



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE  
SÃO LOURENÇO – MG

**Pregão Eletrônico nº 177/2022**  
**Processo Administrativo nº 0404/2022**

### **RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS**

**LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.033.316/0001-82, com sede na Avenida Nelson D´Avila, 389, Sala 71 A, Centro, São José dos Campos, SP, CEP. 12245-030, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. Bruna Aparecida Salgado Moreira**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.048.526 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 325.856.228-86, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em razão de sua indevida inabilitação, sem prejuízo da ilegal habilitação da empresa **Ômega Alimentação Serviços Especializados S/A**, o que faz nos seguintes termos:

#### **1 – DA INDEVIDA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE**

Inicialmente, de suma importância destacar que, conforme se verifica da Ata da Sessão Pública realizada no dia **16 de dezembro de 2022**, após diligência para conferência e complementação de documentação para a instrução do processo com a realização de consulta



ao Conselho Regional de Nutrição que se manifestou em e-mail comprovando a veracidade do documento e a complementação apresentada pela recorrente, foi essa devidamente habilitada.

Ato contínuo, a empresa ***Ômega Alimentação e Serviços Especializados S/A***, após manifestação de intenção de interposição de recurso, tempestivamente, apresentou suas razões recursais, as quais, após contrarrazões, sobreveio análise recursal.

Conforme se verifica da Análise de Razões e Contrarrazões de Recursos supra mencionada, decidiu, a Sra. Pregoeira, pela ***INABILITAÇÃO*** da empresa ora recorrente, ***RBX Alimentação e Serviços Ltda***, cujos principais e relevantes trechos, transcrevemos, para uma melhor elucidação dos fatos:

“(…)

#### ***4 – CRITÉRIOS DO JULGAMENTO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO – EDITAL***

***4.1 – Consta dos itens do item 2.5.6 e 2.5.7 do Anexo II do Edital os documentos que devem ser apresentados pelas licitantes para efeito de habilitação.***

***2.5.6 – Alvará expedido pela Vigilância Sanitária para o tipo de serviços a ser prestado.***

**2.5.7 – Alvará Municipal de funcionamento da sede da empresa ou documento similar.**

*A licitante primeira classificada e detentora da melhor proposta – RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI apresentou um documento da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Estado de São Paulo que descreve todos os seus dados cadastrais, tais como o seu endereço de localização na Avenida Doutor Nelson D’Avila, nº 389, Sala 71ª, Bairro São Dimas, naquela cidade – CEP. 02.245-030, com data de 14/12/2022. Portanto, documento que atende corretamente o item 2.5.7 do Anexo II, do Edital – Alvará Municipal de Funcionamento. Assim sendo, tratar-se de documentos inquestionável e que atende satisfatoriamente o item 2.5.7 – Alvará Municipal de funcionamento da sede da empresa ou documento similar.*

*Dando continuidade na análise do referido documento emitido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, na página 2 consta o seguinte teor: **“LICENCIAMENTO INTEGRADO – Secretaria de Estado de Saúde/Vigilância Sanitária – Atividade Licenciada pelo órgão de vigilância sanitária***

***municipal***”. Documento este entendido pela Pregoeira, no primeiro momento, que a atividade estaria autorizada pela Vigil ncia Sanit ria e que atenderia a exig ncia do item 2.5.6 – Alvar  expedido pela Vigil ncia Sanit ria, para efeito de habilita o. Como houve manifesta o para interposi o de recurso, o andamento processual aguardou a apresenta o das raz es do recurso, como j  transcritas acima. E, ainda, a apresenta o das contrarraz es, tamb m j  transcritas acima.

## **5 – DA DILIG NCIA**

*Mediante an lise das raz es e contrarraz es de recurso como apresentadas, foi feito um contato junto   Vigil ncia Sanit ria da Prefeitura Municipal de S o Jos  dos Campos/SP que, atrav s de uma funcion ria foi explicado detalhadamente.*

*“Trata-se o documento emitido de forma integrada entre os munic pios do Estado de S o Paulo, onde constam v rias informa es sobre a localiza o da empresa uso e ocupa o do solo, C digo de Obras, natureza de servi os, dentre outras, de modo que o Alvar  seja emitido de maneira instant nea, por m j  que ser*

*complementado com outros documentos, conforme, conforme o tipo de serviço a ser executado. No caso concreto, como se trata de serviço a ser prestado no ramo de atividade “CNAE – 5620-1/01 – **Fornecimento de alimentos preparados**” resta a complementaçon com o devido licenciamento da Vigilância Sanitária do local do serviço a ser prestado. Sendo que esta condiçon consta do próprio documento emitido por aquela Prefeitura ATIVIDADE LICENCIADA PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, e ainda consta na página 3 do referido documento DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A ATIVIDADE QUE REALIZO NÃO É LICENCIADA PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. No caso, qual órgão? Aquele da Prefeitura de São José dos Campos, isto é, **teria que ter a complementaçon do órgão de onde o serviço seria efetivamente executado.**” (GRIFAMOS)*

(...)

*Pois bem, realmente o objeto do contrato social da empresa RBX ALIMENTA O E SERVI OS EIRELLI   compat vel com o servi o licitado e a ser prestado, por m, n o   deste assunto que se est  tratando, mas, de documento exigido no item 2.5.6 do Anexo II do Edital: **Alvar  expedido pela Vigil ncia Sanit ria para o tipo de servi os a ser prestado.** Neste ponto poderia haver questionamento que seria necess rio vencer a licita o, assinar o contrato, abrir uma filial e requerer o Alvar  da Vigil ncia Municipal de S o Louren o.*

*Mas, no entanto, a empresa RBX ALIMENTA O E SERVI OS EIRELLI j  abriu uma filial em S o Louren o como consta da 15  Altera o Contratual, de 27 de outubro de 2022, estabelecida no centro da cidade de S o Louren o/MG, na Avenida Dr. Get lio Vargas, n  1.334, com atividade de fornecimento de alimentos preparados, preponderantemente para empresas – CNAE 5620-1/01.*

*Portanto, a apresenta o do Alvar  da Vigil ncia Sanit ria Municipal de S o Louren o, como exigido no item 2.5.6, do Anexo II do*

*Edital, deveria constar da documentação apresentada pela licitante, de forma a complementar o documento emitido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, na forma e obrigação como já mencionados acima, conforme as explicações daquela Administração.*

(...)

## **7 – DA INABILITAÇÃO**

*A Pregoeira, após a diligência e demais análises na documentação da licitante primeira classificada e considerada vencedora do certame, encontrando qualquer irregularidade em documento apresentado ou mesmo a falta de algum documento, ou ainda documento incompleto, deve tomar as providências cabíveis sobre o fato e, neste caso concreto, analisar as razões e contrarrazões de recurso.*

(...)

*Mediante a todo o exposto, a Pregoeira com a participação dos membros da Equipe de Apoio e também a efetiva participação da Advocacia Geral do Município, faz revisão no julgamento proferido na Sessão Pública do dia 15/12 e **DECLARA** a empresa RBX ALIMENTAÇÃO*

*E SERVIÇOS EIRELLI, portadora do CNPJ nº 17.033.316/0001-82 **INABILITADA**, por não ter cumprido o item 2.5.6, do Anexo II do Edital, do processo licitatório em questão.*

*(...)” (g.n.).*

Frise-se que referida decisão foi objeto de posterior ratificação por parte do Prefeito, Autoridade Municipal **Sr. Walter Jose Lessa**.

Sra. Pregoeira... **LAMENTÁVEL** a decisão proferida e posteriormente ratificada, haja vista o indubitável equívoco que culminou na indevida inabilitação desta recorrente. Explica-se:

1 – O motivo para declarar a empresa ora recorrente **INABILITADA** foi a suposta falta de cumprimento ao disposto no item 2.5.6, do Anexo II do Edital, o que teve como fundamento, a alegada observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório;

2 – De acordo com o item 2.5.6, Anexo II do Edital, devem as empresas licitantes apresentarem “Alvará expedido pela Vigilância Sanitária para o tipo de serviço a ser prestado”;

3 – A recorrente apresentou o **CLI – Certificado de Licenciamento Integrado**, o qual, no Estado de São Paulo, à exceção da capital, é emitido e integra todos os licenciamentos em um só documento, de acordo com a atividade e o objeto social da empresa;

4 – Referido documento comprova, mais especificamente na **página 2 – item “Licenciamento Integrado”** que a atividade desenvolvida pela empresa é **“licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal”**;

5 – Em diligência, a Sra. Pregoeira entrou em contato com a Vigilância Sanitária do Município de São José dos Campos sendo claramente informada acerca do alcance do documento apresentado (CLI) e que consta do próprio documento emitido por aquela prefeitura que é a **“ATIVIDADE LICENCIADA PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL”**.

6 – Informou a atendente, ainda que, sendo a empresa **LICENCIADA**, conforme o tipo de serviço a ser executado no local, no caso o CNAE – 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados” restaria a complementação de documentos *“com o devido licenciamento da Vigilância Sanitária do local do serviço a ser prestado”*. Ora, referida atividade, CNAE – 5620-1/01 **não é realizada na sede, não tendo alvará para execução de tal serviço no local, mas LICENÇA para tanto em razão de seu objeto social / atividade empresarial;**

7 – Por óbvio que na página 3 do referido documento consta a informação de que **“DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A ATIVIDADE QUE REALIZO NÃO É LICENCIADA PELO ÓRGÃO DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA”**, até mesmo porque referida declaração refere-se aos CNAES desenvolvidos na sede da empresa (Escritório Administrativo), pois logo acima das declarações, há os CNAES que se referem referidas declarações, quais sejam: 8111-7/00 e 8121-4/00;

8 – No caso do presente certame, teria razão esta i. Pregoeira se as refeições fossem preparadas na sede da empresa, o que não é o caso. As refeições serão preparadas “*in loco*”, ou seja, nas Unidades Escolares, falecendo todos os argumentos apresentados em sede de Análise Recursal.

9 – E não é só... a observação constante da Análise/Decisão Recursal é completamente conflitante. Constou da decisão que em **“em se tratando de documento exigido no item 2.5.6 do Anexo II do Edital, Alvará expedido pela Vigilância Sanitária para o tipo de serviços a ser prestado, poderia haver questionamento que seria necessário vencer a licitação, assinar o contrato, abrir uma filial e requerer o alvará da Vigilância Municipal de São Lourenço”** e, após, **“que a empresa deveria ter apresentado de forma complementar o alvará de sua filial, constituída em São Lourenço”** fere o próprio princípio que utilizou como fundamento para a inabilitação, qual seja, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo proibida a utilização concomitante de documentos da matriz e filial em um Procedimento Licitatório. Ou se usa de um ou se usa de outro, com algumas raras exceções;

10 – E, o pior, frisa-se e reitera-se que a empresa, ora recorrente, é a atual prestadora de serviços do objeto do contrato licitado. Isso, por si só, já supriria qualquer indagação acerca da suposta falta do documento em questão.

Mas, não é só.... O pior ainda está por vir!!!

**A EMPRESA, ORA RECORRENTE, CUMPRIU DE FORMA CLARA E INEQUÍVOCA O ITEM 2.5.6, ANEXO II DO EDITAL.** Veja-se:



O item 2.5.6 do Anexo II do Instrumento Convocatório solicita a apresentação, por parte da licitante de *“alvará expedido pela Vigilância Sanitária para o tipo de serviços a ser prestado”*.

**O Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento Sanitária** é o documento emitido pela Vigilância Sanitária que permite o funcionamento de um estabelecimento com atividades de interesse à saúde. **Esses são dois termos que diferem na nomenclatura de acordo com o Estado em que são solicitados, mas o teor do documento é o mesmo.** A expedição deste documento pode ser precedida de uma inspeção sanitária.

**Conforme informado pela atendente da Vigilância Sanitária, quando da realização da diligência, a empresa recorrente possui o documento. Contudo, caso fosse PRODUZIR AS REFEIÇÕES EM SUA SEDE, PRECISARIA DE UMA AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR.** Ou seja, a Sra. Pregoeira não entendeu/compreendeu a explicação. Possui, sim, e foi devidamente apresentado, o documento exigido no item 2.5.6, do Anexo II do Edital e sua complementação não é necessária porque em sua sede não são produzidas refeições e quiçá de lá serão fornecidas as refeições, objeto do presente Processo Licitatório.

Caso assim não seja, o que não se espera, o entendimento desta Sra. Pregoeira e da Comissão de Licitação, apenas por amor ao debate, traz-se à baila posicionamentos e critérios de avaliações dos Tribunais Brasileiros, no que se refere à aplicação do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O Princ pio da Vincula o ao Instrumento Convocat rio tem sido muito debatido pelos Tribunais Brasileiros, ao argumento de que o rigorismo formal no edital impede a competitividade na licita o, frustrando o objeto prec pua da Administra o com a realiza o do certame, que   o de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administra o P blica.

Em an lise as exig ncias edital cias, os Tribunais v m julgando a favor do licitante que deixar de apresentar os documentos conforme exigidos no edital, se estes, **de nada influenciam na demonstra o que o licitante preenche os requisitos (t cnicos e financeiros) para participar do certame.**

Ao contr rio do que ocorre com as regras/normas, os princ pios n o s o incompat veis entre si. Diante de um conflito de princ pios, por exemplo, da **Vincula o ao Instrumento Convocat rio x Obten o da proposta mais vantajosa**, a ado o de um n o provoca a aniquila o do outro. Como exemplo, esse racioc nio pode ser percebido nas decis es do Tribunal de Contas da Uni o e do Superior Tribunal de Justi a (STJ). Veja-se:

***“RIGOR FORMAL NO EXAME DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES N O PODE SER EXAGERADO OU ABSOLUTO, sob pena de desclassifica o de propostas mais vantajosas, devendo as simples omiss es ou irregularidades na documenta o ou na proposta, desde que irrelevantes e n o causem preju zo***

*à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.”*  
**(TCU – Acórdão 2302/2012 – Plenário).**

*“O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.”.* **(TCU – Acórdão 8482/2013 – 1ª Câmara).**

*“O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do artigo 41 com aquela do artigo 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da administração ao edital, seja quanto as regras de fundo, quanto aquelas de procedimento. (...). A vinculação do instrumento convocatório no procedimento licitatório, em face da lei de regência, não vai ao extremo de se exigir providências anódinas e que em nada*

***Influenciam na demonstra  o de que o licitante preenche os requisitos (t cnicos e financeiros) para participar da concorr ncia” (STJ – MS 5647-DF, Rel. Min, Dem crito Reinaldo, DJ. De 17/02/99, p. 00102).***

*“Direito P blico, Mandado de Seguran a. Procedimento licitatrio. Vincula  o ao EDITAL. Interpreta  o das cl usulas do instrumento convocatrio pelo Judici rio, **fixando-se o sentido e o alcance de cada uma delas e escoimando exig ncias desnecess rias e de excessivo rigor prejudiciais ao interesse p blico.** Possibilidade. Cabimento do mandado de seguran a para esse fim. Deferimento. O EDITAL, no sistema jur dico constitucional vigente, constituindo lei entre as partes,   norma fundamental da concorr ncia, cujo objetivo   determinar o objeto da licita  o, discriminar os direitos e obriga  es dos intervenientes e do Poder P blico e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas. Consoante ensinam os juristas, o princ pio da vincula  o ao EDITAL, n o   absoluto*

*de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração”.*  
**(STJ – MS 5418-DF – Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJ de 01/06/98, p. 00024).**

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Contudo, conforme se extrai dos julgados acima, em via judicial, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório perde seus efeitos, quando, o documento exigido no corpo do edital de nada importa para o certame como um todo, **o que se verifica de forma clara e inequívoca no caso em tela.**

*“MANDADO DE SEGURANÇ, LICITAÇÃ, APRESENTAÇÃ DE BALANÇO PATRIMONIAL NÃ EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO, EM CÓPIAS NÃ AUTENTICADAS. FERIDO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃ AO EDITAL. **RIGORISMO FORMAL AFASTADO.** A Comissão de Licitações da UFSC entendeu por inabilitar a impetrante por não ter apresentado o Balanço Patrimonial na forma exigida no Edital, ou seja, não foi extraído do Livro Diário, bem como as cópias não estavam autenticadas. Não havendo dúvida ou impugnação quando ao conteúdo dos documentos, mas tão somente quanto à forma de sua apresentação, **entendo que, no caso, a flexibilização do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, afastando o rigor formal excessivo, é o que melhor atende aos demais princípios que regem o procedimento licitatório e que assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**”.*



**Resta, portanto, comprovado e indiscutível que indevida foi a INABILITAÇÃO da empresa *RBX Alimentação e Serviços Ltda.***

## **2 – DA ILEGAL HABILITAÇÃO DA EMPRESA ÔMEGA ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A.**

Sra. Pregoeira, superada a questão acerca da indevida inabilitação da empresa *RBX Alimentação e Serviços Ltda.*, mais absurda e ilegal foi a habilitação da empresa *Ômega Alimentação Serviços Especializados S/A.*

Inicialmente, conforme se verifica dos documentos em anexo, deve referida empresa ser desclassificada e inabilitada de plano, haja vista que possui **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com 05 (cinco) apontamentos, sendo dos quais apenas 02 (dois) encontram-se com efeitos de negativa.**

E nem se diga, Sra. Pregoeira, que a Certidão apresentada possui validade, atendendo, portanto, às normas editalícias. Tal fato deve ser verificado pelo condutor do certame quando da habilitação, o que aparentemente, não ocorreu!!!

Ora, tal apontamento já é suficiente para que seja a recorrida declarada desclassificada e inabilitada, contudo, não é só e fatos muito mais gravosos a norteiam!!!



Atualmente e, de forma lamentável, em razão das artimanhas de alguns empresários, não se pode fugir de um assunto de extrema relevância.

No Direito denomina-se “desconsideração da personalidade jurídica da empresa” e não só pode, **como deve**, ser feita pela própria Administração, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

A desconsideração no âmbito administrativo pode ser analisada pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que prevê como ato lesivo à Administração Pública, a criação, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo (art. 5º, IV, “e”, sendo que em seu artigo 14:

*“Art. 14 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.”. (g.n.).*

Explica-se melhor...



Um artifício que alguns empresários utilizam, ao receber uma sanção administrativa “pesada” como a Declaração de Inidoneidade (87, IV, Lei nº 8.666/93), essa empresa fica proibida de participar de Licitações e Contratos Administrativas em todo o Brasil, ou seja, em todas as esferas da Administração Pública, enquanto a sanção estiver vigente.

Com o intuito de tentar “fugir” da sanção, cria uma nova sociedade, com o mesmo objeto social e, com ou sem os mesmos sócios. Não raras vezes, o mesmo endereço.

Verificada a tentativa de burla ou fuga à sanção, a Administração deverá abrir um processo administrativo para desconsiderar a personalidade jurídica da nova empresa, de forma que a pena aplicada à empresa anterior alcance e abranja a atual.

Importante frisar, inclusive, que para que haja o cruzamento de informações a fim de tentar pegar casos assim, foi implantado um mecanismo no SICAF, denominado “ocorrências impeditivas indiretas”.

Por intermédio de referido mecanismo, ao consultar o CNPJ do licitante, o sistema busca se qualquer um dos sócios da referida participante (pelo CPF) consta como sócios de outras empresas (CNPJ) com sanção aplicada e vigente, mostrando, ainda, o detalhamento, ou seja, qual a pena, quem aplicou, tempo, CPF do sócio da empresa atual atrelado a outra empresa e dados da empresa penalizada.



Inclusive, sobre a fraude, o TCU já orientou  
**(Acórdão 2218/11):**

*“Presume-se fraude quando a sociedade que procura participar de certame licitatório possui objeto social similar e, cumulativamente, ao menos um sócio controlador e/ou sócio-gerente em comum com a entidade apenada com as sanções de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade”.*

Mas e se o empresário, ao tentar burlar a pena, reestrutura o quadro societário ou a estrutura organizacional da empresa?

O SICAF já foi adaptado para, ainda que isso ocorra, não será desativado o alerta da ocorrência impeditiva indireta que somente ocorrerá após decorrer o prazo da penalidade!

Em outras palavras, sócio de empresa declarada inidônea ou com pena similar, utiliza-se de outro CNPJ para participar de certames licitatórios, é ato ilegal e providências devem ser tomadas pela Comissão Licitante.

O artigo 87 da Lei 8.666/93 contém um rol taxativo das penalidades que serão aplicadas àquelas empresas que não cumprem com as obrigações assumidas nos certames licitatórios. Especificamente, o inciso IV do artigo citado, do referido diploma, elenca que pelo descumprimento do contrato, poderá a Administração Pública, diante da inexecução parcial ou total do contrato, declarar determinada



empresa inidônea o que lhe impedirá de participar de licitações enquanto perdurar os efeitos da sanção.

Importante não olvidar que a declaração de inidoneidade aplicada por um ente administrativo de alguma das esferas estatais, subsiste aos outros; ou seja, se a sanção fora aplicada por órgão municipal, tal punição deverá ser observada pelos entes federais e estaduais. É o que se extrai da respeitável decisão **2.218/2011** do TCU, vejamos:

*“O entendimento do Tribunal a quo, no sentido de que a suspensão imposta por um órgão administrativo ou um ente federado não se estende aos demais, não se harmoniza com o objetivo da Lei n. 8.666/93, de tornar o processo licitatório transparente e evitar prejuízos e fraudes ao erário, inclusive impondo sanções àqueles que adotarem comportamento impróprio ao contrato firmado ou mesmo ao procedimento de escolha de propostas. Há, portanto, que se interpretar os dispositivos legais estendendo a força da punição a toda a Administração, e não restringindo as sanções aos órgãos ou entes que as aplicarem. De outra maneira, permitir-se-ia que uma empresa, que já se comportara de maneira inadequada, outrora, pudesse*

*contratar novamente com a Administra o durante o per odo em que estivesse suspensa, tornando esta suspens o desprovida de sentido.”.*

Nesta toada, insta ainda ressaltar que o artigo 97 da Lei 8.666/93 tipificava como crime a admiss o ou celebra o de contrato com empresa ou profissional declarado inid neo, bem como incide no mesmo crime aquele que participa de licita es ou contrata com a Administra o P blica.

Superada a an lise das particularidades do mundo do "Dever Ser", observa-se que na pr tica deparamo-nos diariamente com empresas enquadradas nos artigos acima, declaradas inid neas participando livremente de certames licit torios e contratando com a Administra o P blica. Outra pr tica muito comum observada   quando o s cio de uma empresa declarada inid nea, para burlar tal san o, acaba por abrir um novo CNPJ e volta a participar de licita es normalmente, at  que seja novamente punido, e repete o procedimento. Tal fato j    de conhecimento do TCU que na decis o acima referenciada deliberou o seguinte:

*“N o raro, integrantes de comiss es de licita o verificam que sociedades empres rias afastadas das licita es p blicas, em raz o de suspens o do direito de licitar e de declara o de inidoneidade, retornam aos certames promovidos pela Administra o valendo-se de sociedade empres ria*

*distinta, mas constitu da com os mesmos s cios e com objeto social similar. Por for a dos princ pios da moralidade p blica, preven o, precau o e indisponibilidade do interesse p blico, o administrador p blico est  obrigado a impedir a contrata o dessas entidades, sob pena de se tornarem in cuas as san oes aplicadas pela Administra o. O instituto que permite a extens o das penas administrativas   entidade distinta   a desconsidera o da personalidade jur dica. Sempre que a Administra o verificar que pessoa jur dica apresenta-se a licita o com objetivo de fraudar a lei ou cometer abuso de direito, cabe a ela promover a desconsidera o da pessoa jur dica para lhe estender a san o aplicada. Desse modo, n o estar  a Administra o aplicando nova penalidade, mas dando efetividade   san o anteriormente aplicada pela pr pria Administra o.”. (g.n.).*

Observa-se que tal pr tica   comum, onde algumas das pessoas que praticam, ou n o tem conhecimento acerca das implica es legais de tal ato, ou, aqueles que conhecem o teor legal,



utilizam-se astutamente de tal instituto para fraudar ou burlar a lei. Com o entendimento atual dos Tribunais tais práticas hoje podem ensejar a desconsideração da Personalidade Jurídica de modo a garantir efetividade à sanção não cumprida. Destarte, conclui-se que tal prática é vedada pelo ordenamento jurídico, e deve ser rigorosamente observado pelos administrados e administradores da Máquina Administrativa.

Pois bem, colocado o tema, vamos agora à análise do caso concreto.

A empresa *Ômega Alimentação Serviços Especializados S/A*, possui em seu quadro societário os Senhores *Gerson Jonas Pitorri, Ignácio de Moraes Júnior, Ignácio de Moraes e Miriam de Moraes Moretti*,

Referida empresa, conforme se verifica de sua última alteração contratual, foi transformada em S/A e as quotas sociais em ações, sendo eleito para o cargo de *Diretor Presidente* o *Sr. Ignácio de Moraes Junior* e, no cargo de *Diretor Vice Presidente* o *Sr. Gerson Jonas Pitorri*.

Ocorre que, o *Sr. Ignácio de Moraes*, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.363.895 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.445.108-00 e o *Sr. Gerson Jonas Pitorri*, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.302.667 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.958.598-00 integram o quadro societário da empresa NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 49.254.634/0001-60.



Referida empresa (*Nutriplus*) encontra-se sancionada com **Impedimento/Proibição de Contratar com a Administração Pública** pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, com abrangência definida em todas as esferas e em todos os poderes, pelo período de **05 (cinco) anos**, cuja sanção teve início em **18/08/2021** e término previsto para **18/08/2026**.

Referida empresa possui, ainda, mais uma Sanção, essa de suspensão de 02 (dois) anos, aplicada pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG e que abrange a esfera e o poder do órgão sancionador.

Integra, referida empresa, ainda, o quadro societário da empresa *Alimentare Serviços de Alimentação Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.391.172/0001-76, juntamente com os Senhores *Gerson Jonas Pitorri* e *Ignácio de Moraes Júnior*, ambos, respectivamente, *Diretor Vice Presidente* e *Diretor Presidente* da empresa declarada vencedora, ora recorrida.

A fundamentação da sanção aplicada pelo CADE, que culminou no Impedimento/Proibição de Contratar com a Administração Pública em todas as esferas, foi com base no artigo 38, inciso II, da Lei nº 12.529/2011, a qual estrutura o *Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC*. Referido artigo da lei em comento, determina que:

*“Art. 38 – Sem prejuízo das penas cominadas no art. 37 desta Lei, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público geral,*

*poderão ser impostas as seguintes penas, isolada ou cumulativamente:*

***I** – a publicação, em meia página e a expensas do infrator, em jornal indicado na decisão, de extrato da decisão condenatória, por 2 (dois) dias seguidos, de 1 (uma) a 3 (três) semanas consecutivas;*

***II** – a proibição de contratar com instituições financeiras oficiais e participar de licitação tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos);*

***III** – a inscrição do infrator no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor;*

***IV** – a recomendação aos órgãos públicos competentes para que:*

- a) *seja concedida licen a compuls ria de direito de propriedade intelectual de titularidade do infrator, quando a infra o estiver relacionada ao uso desse direito;*
- b) *n o seja concedido ao infrator parcelamento de tributos federais por ele devidos ou para que sejam cancelados, no todo ou em parte, incentivos fiscais ou subs dios p blicos;*
- c) *a cis o de sociedade, transfer ncia de controle societ rio, venda de ativos ou cessan a parcial da atividade;*
- d) *a proibi o de exercer o com rcio em nome pr prio ou como representante de pessoa jur dica, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, e;*
- e) *qualquer outro ato ou provid ncia necess rios para a elimina o dos efeitos nocivos   ordem econ mica.”.*

Sra. Pregoeira, escancarada e indiscut vel a **ILEGALIDADE** na habilita o da empresa ** mega Alimenta o Servi os Especializados S/A**.



Comprovada a identidade de sócios, grupo econômico e cargos diretivos entre a empresa recorrida e a empresa sancionada, sem mencionar a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, não resta outra alternativa à Sra. Pregoeira e à Comissão, que não a sua indiscutível **INABILITAÇÃO**, sem prejuízo da imediata abertura de Processo Administrativo, nos moldes supra mencionados, para que as sanções aplicadas à empresa *Nutriplus* abranjam também as demais empresas, quais sejam, *Alimentare Serviços de Alimentação Ltda* e *Ômega Alimentação Serviços Especializados S/A*.

### **3 – DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**

Por intermédio de presente Recurso Administrativo, **não visa apenas**, a empresa ora recorrente, **a Inabilitação da empresa recorrida, declarada vencedora, com a abertura do devido Processo Administrativo nos moldes tratados no item anterior, como também seja revista a decisão equivocada que culminou em sua indevida Inabilitação.**

Ocorre, no entanto, Sra. Pregoeira, que não só o presente Processo Licitatório encontra-se viciado, o que, conforme manifestações já dirigidas ao Órgão Contratante, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, inclusive, ao Ministério Público, cujos procedimentos encontram-se em andamento e oportunamente terão seus efetivos resultados, comprometendo sua lisura, **mas também o tão “respeitado” Instrumento Convocatório.**

Inicialmente, compulsando o Edital, mais especificamente em seu item 2.5.5, que trata da Qualifica o T cnica dos licitantes, encontra-se exposto:

*“2.5.5 – Apresentar DECLARA O que a empresa disp e e colocar    disposi o para executar o contrato todos os equipamentos, utens lios e materiais relacionados na descri o do objeto, bem como disp e de m o de obra adequada, qualificada, treinada e em n mero suficiente para atender a demanda total da presta o do servi o”.*

Ora,   obriga o do  rgo contratante especificar, no Instrumento Convoc rio, os equipamentos/utens lios que disp e e, somente com base em tais informa es,   que poder o os licitantes apresentar referida Declara o, confeccionado de forma correta suas propostas, haja vista que, da forma em que se encontra, poder o os concorrentes serem induzidos a erro e, por conseguinte, deixar de apresentar uma proposta mais vantajosa em detrimento de outra ou, alternativamente, eventual vencedor n o executar o contrato de forma adequada em raz o de ter apresentado proposta com valores inferiores, sob a cren a de que equipamentos e utens lios estariam   sua disposi o para a plena execu o contratual.

Al m disso, o Edital previu e possibilitou, ainda, **a participa o de cooperativas em referido certame.**

Como é cediço, a proibição de participação de cooperativas, em alguns processos licitatórios, enseja em reconhecimento de ilegalidades, em especial, pela inobservância ao princípio constitucional da Isonomia. Contudo, o regime jurídico de uma Cooperativa em nada se assemelha ao regime jurídico de uma pessoa jurídica e, quiçá, de uma pessoa física.

O Órgão responsável pela contratação deve, conforme já pacificado em nossos Tribunais e, porque não dizer, pela própria Jurisprudência do Direito Administrativo, justificar não somente quanto à justificativa de similaridade do objeto e a documentação da Cooperativa, quanto a afirmar que não existirá necessidade de subordinação jurídica entre a Administração Pública e a Cooperativa contratada.

Em outras palavras, a participação de Cooperativas é lícita, devendo ser possibilitada, desde que a área técnica responsável pela contratação justifique:

- a) A possibilidade da participação de cooperativas no certame;
- b) Verifique e ateste quanto a pertinência do objeto a ser contratado com as Cooperativas;
- c) Não exista relação de subordinação entre Administração Pública e Cooperativa, sendo que, no edital, quando possibilitada a participação de cooperativas, deverá sempre contemplar o orientado pelo(a) pregoeiro(a) em sua manifestação.

Ora, o Edital de referido certame, não observou tais requisitos e não apresentou tais justificativas, sendo certo que deveria ter sido adequado para tanto.



Prosseguindo nas ilegalidades/arbitrariedades, o item 2.4.3 do Instrumento Convocatório apresentou mais uma ilícita proibição. Veja-se:

*“2.4 – Não será admitida a participação neste processo a empresa:*

*(...)*

*2.4.3. Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal SUSPENSO.”.*

Ora, no tocante à declaração de inidoneidade, compreensível e lícita é sua proibição de participar do certame...

Contudo, no que se refere à sanção de impedimento de licitar e contratar, do artigo 7º da Lei do Pregão, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que tal penalidade “produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal).

Em jurisprudência ampliativa que harmonizava com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas da União passou a considerar a suspensão temporária (artigo 87, III, da Lei 8.666/93) a mais branda das sanções comparadas e a indicar que seus

efeitos somente impossibilitam o apenado de participar de licitações junto ao órgão ou entidade que a aplicou.

Assim, da forma como constou do Edital, há indubitável proibição de participação de empresas eventualmente sancionadas com impedimento de licitar e contratar e/ou suspensão temporária, mesmo que em outros entes federativos, o que acaba por ferir o Princípio Constitucional da Isonomia e, ainda, fracassar o principal objetivo de um processo de licitação que é o de abranger o maior número de concorrentes possíveis, desde que habilitados para tanto, a fim de obtenção da melhor oferta/preço para a execução do contrato.

Mais um fator insanável!!! Compulsando o Edital, divergências podem ser observadas entre os valores descritos a título de **“valor total máximo”** constante da página 30 (Anexo I) do Edital e o **“total geral”** constante da última página do Anexo VIII, induzindo os licitantes a erro no preenchimento/apresentação de suas propostas.

Acabaram as irregularidades? **NÃO!!!**

No Anexo VIII do Edital, no item que trata do “Feijão – Período Integral”, foi inserida a incidência de apenas 2 x (duas vezes) na semana, sendo certo que são 5 x (cinco vezes) na semana. No tocante às frutas (Período Integral) foi inserida a frequência de 7 x (sete vezes) sendo que são 10 x (dez vezes).

Além do supra exposto, faltou o “per capita” de salsicha. Tais erros interferem diretamente na elaboração dos cardápios e, por conseguinte, nas propostas, nos preços e na própria execução do contrato.

Na **Escola Municipal Melo Viana**, na descriçã dos turnos, **nã saiu o “noturno” (EJA) e este existirã na execuçã do contrato, como existe hoje**, nã aparecendo no Edital. Ora, isso gera a **contrataçã de 1 (uma) merendeira para o noturno e tal item nã constou certamente das propostas.**

Ora, as prãticas adotadas no certame em comento refletem, de forma clara e inequívoca, o comprometimento da sua lisura, num aparente favorecimento a algum licitante, o que serã de conhecimento pùblico e notório oportunamente.

Isso sem mencionar que a inserçã das indevidas e ilegais exigências editalícias, sem mencionar, o que é pior, a ausênci de informações essenciais, comprometem nã apenas o presente Processo Licitatóri como a própria execuçã do contrato, **nã restando outra alternativa que nã a anulaçã/revogaçã do Certame**, com as devidas correções do Edital e oportuna publicaçã, com a realizaçã de um novo procedimento.

E nem se diga que a falta de impugnaçã ou pedido de esclarecimentos em momento oportuno resulta na suposta preclusã, haja vista que os erros apontados sã vícios que devem ser corrigidos de ofício pela Administraçã Pùblica pelos motivos supra expostos.

#### **4 – DOS PEDIDOS**

Ante o exposto e, com fundamento nas razões ora expostos e documentos que o acompanham, é pela presente para requerer seja recebido o presente Recurso Administrativo, com seu regular processamento e, ao final, seja a ele dado **TOTAL PROVIMENTO** para os fins de:

- a) Considerando as indevidas exigências, os erros, ilegalidades e vícios insanáveis constantes do Edital, em especial as incongruências e ausência de informações essenciais que comprometem não apenas o Presente Processo Licitatório como a própria execução do contrato, requer seja, de ofício, **anulado/revogado** o presente Certame, com as devidas correções do Instrumento Convocatório e oportuna publicação, com a realização de um novo e lícito procedimento;
- b) Caso não seja esse o entendimento da Sra. Pregoeira e da Comissão, seja a empresa declarada vencedora, ora recorrida, **Ômega Alimentaçon e Serviços Especializados S/A** declarada **INABILITADA**, em razão de possuir **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com 05 apontamentos, sem prejuízo do fato de parte de seu quadro diretivo e acionistas (numa clara e inequívoca tentativa de burlar e fraudar a lei) integrarem empresa sancionada pelo CADE, em todo o Território Nacional e em todas as esferas, devendo referida sanção alcançar a empresa em comento, sob pena de ineficácia da medida sancionatória imposta;**

- c) Seja revista a Inabilita o da empresa ora recorrente, ***RBX Alimenta o e Servi os Ltda***, homologando e adjudicando para si o objeto do Preg o Eletr nico n  177/2022, Processo Administrativo n  0404/2022, **salientando-se desde j  que o contrato ser  executado nos moldes determinados no Edital, ou seja, dever  a Administra o P blica arcar com os erros perpetrados quando da confec o do Instrumento Convoc rio;**
- d) Por fim, ante a not cia que envolve a empresa recorrida, em especial a suposta e aparente tentativa de fraude e burlar o sistema, seja aberto o devido processo administrativo para apurar os fatos e oportunamente, seja a san o aplicada   empresa ***Nutriplus Alimenta o e Tecnologia S/A*** seja estendida  s demais empresas do indiscut vel e indubit vel Grupo Econ mico;

Reitera-se, Sra. Pregoeira, que a falta de impugna o ou pedido de esclarecimentos em momento oportuno, n o se resulta, no caso em tela, em suposta preclus o, haja vista que os erros apontados e, principalmente, a aus ncia de informa es no Edital, devem ser revistos e corrigidos de of cio pela pr pria Administra o P blica, sob pena de impactar diretamente na execu o do contrato.



Espera que esta seja a correta e imediata providência por parte da Sra. Pregoeira e de sua Comissão, sem a necessidade da interferência do Judiciário, o que desde já, informa a recorrente, que estará promovendo.

A manutenção do Processo Licitatório, nos moldes atuais, fatalmente culminará em ilegalidades e falhas na execução contratual, sem prejuízo na instauração de procedimentos a fim de apurar a eventual ocorrência de crimes, em especial a Improbidade Administrativa e Danos ao Erário Público, sendo certo que as pessoas envolvidas responderão de forma pessoal, por seus atos.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 06 de janeiro de 2023.

BRUNA APARECIDA  
SALGADO  
MOREIRA:32585622886

Assinado de forma digital por  
BRUNA APARECIDA SALGADO  
MOREIRA:32585622886  
Dados: 2023.01.06 12:21:39  
-03'00'

**RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
*Bruna Aparecida Salgado Moreira*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO ESPECIAL 33.048.526-X 2 via DATA DE EMISSÃO 17/08/2017

NOME **BRUNA APARECIDA SALGADO MOREIRA**

FILIAÇÃO **MOISES FERREIRA ALVES MOREIRA  
CELINA SALGADO MOREIRA**

NATURALIDADE **S. PAULO - SP**

DATA DE NASCIMENTO **22/12/1984**

DOC. ORIGEM **SÃO PAULO-SP VILA FORMOSA CN:LV.A066/FLS.121V/Nº40507**

CPF **325856228/86**

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8400-4


ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BUMBLETON DALANT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

446F636A



REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP  
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP  
Autenticação - Autentico a presente cópia  
reprográfica, a qual confere com o original.  
Dou fé.

Valor somante  
com o selo de  
autenticação

04 JUN 2019

Valor pago por  
autenticação  
R\$ 1,00

Rodrigo da Costa Falasca  
Escrevente Autorizado

- Selos pagos por verba -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.981.366/0001-79

Certidão nº: 280972/2023

Expedição: 03/01/2023, às 18:29:51

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.981.366/0001-79**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0010713-96.2021.5.15.0085 - TRT 15ª Região (VARA DO TRABALHO DE SALTO)**

**0010263-22.2022.5.15.0085 - TRT 15ª Região (VARA DO TRABALHO DE SALTO)**

**0010176-76.2021.5.15.0093 - TRT 15ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)**

**0000477-59.2021.5.17.0011 - TRT 17ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)**

**0000218-29.2021.5.17.0152 - TRT 17ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 5.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.981.366/0001-79

Certidão nº: 642758/2023

Expedição: 06/01/2023, às 12:23:57

Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.981.366/0001-79**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0010713-96.2021.5.15.0085 - TRT 15ª Região (VARA DO TRABALHO DE SALTO)**

**0010263-22.2022.5.15.0085 - TRT 15ª Região (VARA DO TRABALHO DE SALTO)**

**0010176-76.2021.5.15.0093 - TRT 15ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)**

**0000477-59.2021.5.17.0011 - TRT 17ª Região \* (11ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)**

**0000218-29.2021.5.17.0152 - TRT 17ª Região \*\* (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 5.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO 2.412.543/22-7



247



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET 031611511-8



DADOS CADASTRAIS

Form containing registration data: ATO (Constituição por Transformação de Tipo Jurídico), NOME EMPRESARIAL (OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A), LOGRADOURO (Rua Novik), MUNICIPIO (Salto), UF (SP), TELEFONE ((41)3402201), EMAIL (societario@777consultoria.com.br), etc.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

Three stamp areas: CARIMBO PROTOCOLO (JUCESP E.R 247 - ACIC CAMPINAS 18 OUT 2022), CARIMBO DISTRIBUIÇÃO (QR code), CARIMBO ANÁLISE (JUCESP 25 OUT 2022 DEFERIDO 4º TURMA with list of members).

ANEXOS: List of documents with checkboxes. (X) DBE, (X) Documentos Pessoais, ( ) Procuração, ( ) Laudo de Avaliação, etc.

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO: Includes circular stamp (JUCESP 26 OUT 2022) and rectangular stamp (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE 374) with signature of GISELA SIMIEMA CESCHIN.

OBSERVAÇÕES: Empty field for observations.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 634.592/22-1

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3530060326-5

JUCESP

JUCESP

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

1230000  
 01 02 03

Cam 20/30

32  
 Publico  
 X

Bussento da análise.  
 Obs.: que a sociedade  
 já possui NIRE anterior  
 não indicado no cad.

VRG. L.

20 OUT 2022

Visto  
 Conferido  
 RG: 28.158.017-1

SETOR DE REGISTRO  
 (ATIVIDADES)

- TRIAR matheus
- DEFERIR DBE
- ETIQUETAR
- PERFURAR
- SEPARAR VIA

666300

ORDEM DE CERTIDÃO

DUCEP  
25 10 22

**40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO**

**"OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA"**

**CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79**

**NIRE nº. 35.216.519.755**

Pelo presente Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**GÉRSO JONAS PITTORRI**, brasileiro, natural de Salto/SP, solteiro, nascido em 18/08/1963, comerciante, residente e domiciliado em Salto/SP, à Rua Asa Branca, nº 121, Condomínio Monte Belo, CEP. 13.323-672, Salto/SP, portador da CI(RG) 14.302.667-SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob nº 057.958.598-00;

**IGNÁCIO DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, natural de Salto/SP, casado sob regime da comunhão parcial de bens, arquiteto, inscrito no CREA sob nº 231.870/D-SP, residente e domiciliado em Indaiatuba/SP, à Av. dos Trabalhadores, s/nº, Vila Castelo Branco, Condomínio Residencial Parque Avenida, CEP. 13.338-050, portador da CI(RG) 17.008.749-SSP/SP, inscrito no CPF nº 027.130.588-64;

**IGNÁCIO DE MORAES**, brasileiro, viúvo, natural de Salto/SP, comerciante, residente e domiciliado em Salto/SP, à Rua Joaquim Nabuco, nº 250, Centro, CEP. 13.320-370, portador da CI(RG) 6.363.895-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 038.445.108-00;

**MIRIAM DE MORAES MORETTI**, brasileira, natural de Salto/SP, nascida em 15/07/1972, casada sob regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente em Indaiatuba/SP, à Rua Benedito Pacheco, nº 168, Jardim Residencial Helvécia Park III, Cep.13.336-081 portadora da CI(RG) 21.874.642-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 182.256.368-21.

Únicos sócios que compõem a sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que gira sob a denominação social de **OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, sediada em Salto/SP, rua Novik, 163, Distrito Industrial, CEP. 13.329-620, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 58.981.366/0001-79, Inscrição Estadual nº 600.110.502.111 e contrato de constituição registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Salto/SP sob nº. 8761 em 25.09.1991, e

  
1

JUCESP  
25 10 22

**40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO**

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA”**

**CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79**

**NIRE nº. 35.216.519.755**

alterações sob nº. 11512 em 21.09.95, nº 13647 em 19.06.98 e nº 13726 em 10.11.98, na JUCESP registrado sob o nº 35.216.519.755 em 21.09.2000 e alterações posteriores, resolvem por este instrumento alterar seu Contrato de Constituição e Transformar o Tipo Jurídico de acordo com Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1.052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

**I- TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os atuais sócios aprovam, por unanimidade, independente da dissolução e liquidação a transformação da Sociedade Empresária Limitada denominada **OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n.º 6.404/1976) sob denominação de **OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A**, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da sociedade limitada transformada em companhia.

**II- CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A companhia promove a conversão das quotas de **OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, em ações da **OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A**, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentas e cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente nacional, que passa a ser representada por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) de ações ordinárias, nominativas e no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os acionistas:



DUCEP  
26 10 22

**40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO**

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA”**

**CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79**

**NIRE nº. 35.216.519.755**

- a) **GERSON JONAS PITTORRI**, com 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);
- b) **IGNÁCIO DE MORAES JÚNIOR**, com 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- c) **IGNÁCIO DE MORAES**, com 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- d) **MIRIAM DE MORAES MORETTI**, com 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

**III- ELEIÇÃO DA DIRETORIA:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A companhia elege para o cargo de **Diretor Presidente** o Sr.º **IGNÁCIO DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, natural de Salto/SP, casado sob regime da comunhão parcial de bens, arquiteto, inscrito no CREA sob nº 231.870/D-SP, residente e domiciliado em Indaiatuba/SP, à Av. dos Trabalhadores, s/nº, Vila Castelo Branco, Condomínio Residencial Parque Avenida, CEP. 13.338-050, portador da CI(RG) 17.008.749-SSP/SP, inscrito no CPF nº 027.130.588-64; e para o cargo de **Diretor Vice Presidente** o Sr.º **GERSON JONAS PITTORRI**, brasileiro, nascido em 18/08/1963, solteiro, maior, natural de Salto/SP, comerciante, residente e domiciliado em Salto/SP, à Rua Asa Branca, 121, Condomínio Monte Belo, CEP 13.323-672, portador do RG 14.302.667-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 057.958.598-00.

 3

93010  
22 01 82

SEGUNDO TABELA  
DE PROTESTOS DE  
\*COMARCA E  
Rua Henrique Viscardi,  
JOÃO BOSCO ALB  
\*NOT.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DUPLICATA  
25 10 22

ÇÃO DE NOTAS E  
ETRAS E TÍTULOS  
SALTO - SP\*  
43 - Fone: 4029-2944  
RGARIA, PEREIRA  
RIO\*

**40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO**

**"OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA"**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79

NIRE nº. 35.216.519.755

**IV- APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:**

**CLÁUSULA QUARTA** - A companhia aprova o **ESTATUTO SOCIAL** que seguirá anexo a este documento para registro perante a Junta Comercial do Estado do São Paulo.

**V- CASOS OMISSOS:**

**CLÁUSULA QUINTA** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia Geral e regulados pela Lei das S/A.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, devendo a 1ª (primeira) via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais e de direito.

Salto - SP, 20 de abril de 2022.

**GERSON JONAS PITTORRI**  
CPF/MF nº 057.958.598-00

**IGNÁCIO DE MORAES JÚNIOR**  
CPF/MF nº 027.130-588-64

**IGNÁCIO DE MORAES**  
CPF/MF nº 038.445.108-00

**MIRIAM DE MORAES MORETTI**  
CPF/MF nº 182.256.368-21

SECRETARIA DE RECEITAS E TÍTULOS

SEM VALOR DE CANCELAMENTO

**2º TABELIÃO DE NOTAS - SALTO**

Rua Henrique Viscardi, 843 - Vila Henrique - CEP 13321-280 - Salto - SP  
Fone: (11) 3029-2944 - e-mail: albergar@uol.com.br

Tabelião: João Bosco Albergaria Pereira

RECOMENDADO POR SEMELHANÇA 4 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE: R\$ 2496,00

GERSON ZONAS PITTOREI, IGNACIO DE MORAES, IGNACIO DE MORAES  
MORAES JUNIOR E MIRIAM DE MORAES MORETTI

Salto, 05/09/2022.

Em Testemunha de Verdade, Escrevi e Assinei este Tabelião de Notas e Títulos

JURAMENTO: NENHUMA DAS FIRMAS ASSINADAS ESTÁ EM SITUAÇÃO DE INABILITAÇÃO

Total: R\$ 2496,00. VALOR SOMENTE COM SELLO DE CANCELAMENTO

Carimbo: 2496,00 Salto(s): 0890AA-168811

123968  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO  
C20890AA0168811

123968  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO  
C20890AA0168811

SECRETARIA DE RECEITAS E TÍTULOS - SP  
Fone: 4029-2944  
JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA

JUCESP  
26 10 22

40ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO

**"OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA"**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79

NIRE nº. 35.216.519.755

**VISTO DO ADVOGADO:**

*Juan*

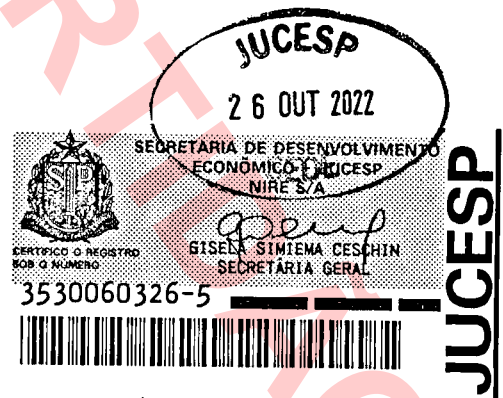
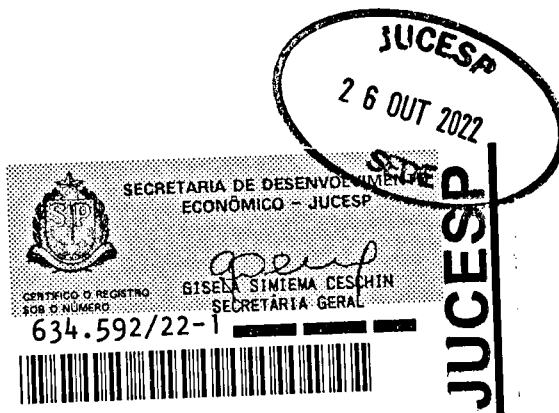
Nome: PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA

OAB/PR: nº 56.059

Testemunhas:

Nome *Maira Lais de Souza*  
CPF 484.012.548-17

Nome *Marilyn Cavallero*  
CPF 41175294802



*[Handwritten signatures]*

DUCESP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

---

**ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

---

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º - OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A**, é uma Companhia por ações, de capital fechado, com sede e domicílio estabelecidos na cidade de Salto/SP, à Rua Novik, nº 163, Distrito Industrial, CEP. 13.329-620, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.981.366/0001-79, Inscrição Estadual nº. 600.110.502.111, conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor, que se rege pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável;

**Parágrafo Único:** A Companhia poderá instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país por deliberação da Diretoria;

**ARTIGO 2º - A Companhia tem filiais estabelecidas nos endereços:**

**1. Filial Administração:** Rua 24 de Outubro, 1851, Vila Roma, Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP. 13.321-250, inscrita no CNPJ sob nº 58.981.366/0002-50 e NIRE 35.902.367.209, e tendo como objeto social: unidade administrativa.

**2. Filial Padre Bento:** Rua Padre Bento, nº 800, distrito Industrial, Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP. 13.326-400, inscrita no CNPJ nº 58.981.366/0004-11, IE.

DUCE SP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

**CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

600.126.598.110 e NIRE 35.902.952.811 de 16/03/2006, tendo como objeto Social à exploração do ramo de cozinha em refeições coletivas, prestação de serviços e fornecimento de mão-de-obra de administração, gerenciamento, apoio logístico, treinamento na área de alimentação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios utilizados em cozinhas.

3. **Filial Indaiatuba:** Rua Almirante Tamandaré, nº 675, Sala 01, Bairro Cidade Nova II, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP. 13.334-200, CNPJ nº 58.981.366/0006-83 e NIRE 35.904.133.078 de 05/10/2011, registro nº 398.006/11-8, tendo como Objeto Social: Serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

4. **Filial INNARA:** Rua Eduardo Borsari, nº 1445, Distrito Industrial Domingos Giomi, Restaurante, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP. 13.347-320, CNPJ 58.981.366/0010-60, IE. 353.331.495.113 e NIRE 35905350340, registro nº 542.313/17-0 de 20/12/17, tendo como objeto Social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5. **Filial BYD:** Av. Antonio Buscato, nº 230, Restaurante, Terminal Intermodal de Cargas, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP. 13.069-119, CNPJ 58.981.366/0014-93, IE. 122.032.030.118 e NIRE 35905453530, registro 402.712/18-3, sessão de 19/09/2018, tendo como objeto Social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

6. **Filial ISOLET:** Rod. Waldomiro Corrêa de Camargo, s/nº - Km 63, Restaurante, Vila Martins, Cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP. 13.308-200, CNPJ 58.981.366/0017-36, IE. 387.277.795.110 e NIRE 35905454030, registro 486.523/18-4, sessão de 01/11/2018, tem como objeto Social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

7. **Filial FUPRESA:** Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP-075), s/n -Km 47,6 - Restaurante, Bairro Caldeira, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP. 13.347-600, CNPJ 58.981.366/0018-17, IE. 353.368.751.113 e NIRE 35905787683, registro 112.468/19-6, sessão de 26/02/2019, tem como objeto Social o

2  


DUCE SP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

**CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

---

fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

8. **Filial BRAVOX:** Av. Caetano Ruggieri, nº 3.106, Restaurante, Parque Nossa Senhora da Candelária, Cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP. 13.310-901, CNPJ 58.981.366/0020-31, IE. 387.284.435.115 e NIRE 35905787705, registro 112.468/19-6, sessão de 26/02/2019, tem como objeto Social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

9. **Filial CEBI:** Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP-075), s/n - Km 55 - Restaurante, Bairro Itaiaci, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP. 13.340-600, CNPJ 58.981.366/0022-01, IE. 353.368.760.114 e NIRE 35905787721, registro 112.468/19-6, sessão de 26/02/2019, tem como objeto Social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

10. **Filial BRACAIUVA:** Av. Juvenal Arantes, nº 2.500, Restaurante, Jd. Carolina, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP. 13.212-354, CNPJ 58.981.366/0025-46, IE. 407.709.834.116 e NIRE 35905824724, registro 290.373/19-0, sessão de 17/06/2019, tem como objeto Social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

11. **Filial IBBL:** Rod. Waldomiro Corrêa de Camargo, s/n -Km 52,5, Restaurante, Vila Martins, Cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP. 13.308-200, CNPJ 58.981.366/0026-27, IE. 387.291.273.113 e NIRE 35905824732, registro 290.373/19-0, sessão de 17/06/2019, tem como objeto Social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

12. **Filial TING:** Rod. Conego Cyriaco Scaranello Pires, nº 351, Restaurante, Distrito Industrial, Cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, CEP. 13.190-000, CNPJ 58.981.366/0027-08, IE. 465.082.088.119 e NIRE 35905824741, registro 290.373/19-0, sessão de 17/06/2019, tem como objeto Social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

13. **Filial JSP:** Av. Marginal SP 340 Pista Norte, s/nº, Km 143, Restaurante, Distrito Industrial, Cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, CEP. 13.834-899,

DUCEAP  
25 10 20

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

**CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

CNPJ 58.981.366/0029-70, IE. 630.034.804.112 e NIRE 35905979124, registro 148.881/20-8, sessão de 20/04/2020, tem como objeto Social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

14. **Filial Hospitalis:** Rua Campos Sales, nº 1.160, Cozinha no Hospital, Vila Boa Vista, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP. 06.411-150, CNPJ 58.981.366/0030-03, IE. 206.612.783.110 e NIRE 35905979132, registro 148.881/20-8, sessão de 20/04/2020, tem como objeto Social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

**ARTIGO 3º** - A Companhia tem por objeto a exploração dos ramos de: cozinha em refeições coletivas e merenda escolar, Restaurante e Lanchonete, prestação de serviços de Buffet e fornecimento de mão-de-obra de administração, gerenciamento, apoio logístico, treinamento na área de alimentação, recepção, garçom, copeira, limpeza, locação e manutenção preventiva e corretiva de Máquinas, equipamentos e utensílios utilizados em cozinhas.

**Parágrafo Único:** A Companhia poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedados os de mero favor;

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS**

**ARTIGO 5º** - O capital social da Companhia é R\$ 450.000,00 (quatrocentas e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ R\$ 1.00 (hum real) cada uma cada uma.

DUCEAP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

**ARTIGO 6º** – A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 50.000.000,00 (cinquenta milhões) ações ordinárias e/ou preferenciais, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada;

**Parágrafo 1º** – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais;

**Parágrafo 2º** – As ações terão a forma escritural e serão registradas no Livro de Registro de Ações, emitidos certificados conforme requerimento dos respectivos acionistas;

**Parágrafo 3º** – Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações da espécie ordinária em preferencial, desde que integralizadas e observado o limite legal estabelecido pela legislação vigente. Os pedidos de conversão recebidos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, desde que observadas as condições acima previstas, artigo 5º, §2º, da Lei nº 6.404/64;

**ARTIGO 7º** – A Companhia não possuirá ações preferenciais;

**ARTIGO 8º** – Dentro dos limites autorizados neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral em Reunião Ordinária e/ou Extraordinária, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, fixando desde logo, no mesmo ato, as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização;

**Parágrafo 1º** – É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, títulos de debentures, *comercial papers* e outros valores mobiliários afetados às

DUCE SP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

---

Companhias de capital aberto;

**Parágrafo 2º** – O exercício dos poderes políticos e patrimoniais independem da integralização do capital social, até o vencimento do termo para cumprimento da obrigação social, oportunidade em que serão imediatamente suspensos, independente de notificação e/ou interpelação;

**ARTIGO 9º** – Todas as ações da Companhia serão escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidos seus registros junto aos livros sociais da Companhia. O custo de transferência e averbação, bem como as demais taxas administrativas poderão ser cobradas diretamente do acionista pela instituição depositária.

**Parágrafo Único:** Após a subscrição e integralização do capital social a Companhia emitira o respectivo termo de depósito das ações registradas em nome do acionista;

**CAPÍTULO III**

**DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Subseção I

Da Assembleia Geral

**ARTIGO 10º** – A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da Lei, a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse da Companhia.

**ARTIGO 11º** – A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor

6  


DUCEAF  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Presidente e terá as seguintes atribuições: (a) Reformar o Estatuto Social; (b) Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria; (c) Tomar, anualmente as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) Aprovar a emissão de ações ordinárias acima do limite do capital autorizado, conforme previsto no Artigo 5º acima, outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, ou quaisquer outras opções, bônus de subscrição, direitos, contratos ou compromissos de qualquer natureza, segundo os quais a Companhia se obrigue a emitir, transferir, vender, recomprar ou por outro modo adquirir quaisquer ações, inclusive, aprovar os termos e condições de subscrição e pagamento das mesmas; (e) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do Capital Social; (f) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia; (g) Deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s); (h) Examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s); (i) Definir a remuneração global anual dos membros de qualquer órgão da Administração, incluindo benefícios indiretos; e (j) Aprovar ou alterar o programa anual de investimentos;

**ARTIGO 12º** – Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta dos presentes com direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei que exijam "quórum" qualificado de aprovação;

**ARTIGO 13º** – A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas na Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social;

**Parágrafo 1º** – Sempre que necessário a Assembleia Geral poderá ser instalada

7  


OMEGA  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

em caráter extraordinário, podendo se realizar concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária;

**Parágrafo 2º** – A Assembleia Geral só poderá deliberar assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação;

**Parágrafo 3º** – A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista escolhido pelos presentes, o qual poderá indicar até 2 (dois) secretários;

Subseção II

Das Disposições Gerais

**ARTIGO 14º** – A Companhia será administrada pela Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, na forma estabelecida em Lei e neste Estatuto, a Companhia terá conselho de administração composta por 3 membros acionistas ou não, de caráter meramente consultivo;

**Parágrafo 1º** – A investidura nos cargos far-se-á pôr termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão;

**Parágrafo 2º** – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos;

**Parágrafo 3º** – A Assembleia Geral fixará a remuneração dos Diretores.

Subseção III

8



DUCE SP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Da Diretoria

**ARTIGO 15º** - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Presidente e 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Vice-Presidente, eleitos pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a recondução indefinidamente;

**ARTIGO 16º** - Aos Diretores compete o exercício das funções de administração, isoladamente, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da Companhia com poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a Companhia, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Companhia, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros;

**Parágrafo 1º** - Nos casos de vacância, ausência, licença, impedimento ou afastamento temporário ou definitivo, os Diretores substituir-se-ão na seguinte forma: (a) Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este designará uma pessoa para substituí-lo e, em caso de vacância, a Assembleia Geral deverá eleger um substituto no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor Presidente substituído; e (b) Em caso de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, estes serão substituídos pelo Diretor Presidente e, em caso de vacância, a Assembleia Geral deverá eleger um substituto no prazo de 15 (quinze) dias, o qual completará o mandato do Diretor substituído.

DUCE SP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

**Parágrafo 2º** – Compete, ainda, aos Diretores, de forma isolada: (a) Dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto Social; (b) Dar cumprimento ao objeto social; (c) Aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Companhia, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração; (d) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso; (e) Dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e adequadas à consecução dos seus objetivos; (f) Propor a Assembleia Geral os planos e programas de investimentos; (g) Autorizar a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior; e (h) Manifestar-se sobre os assuntos sobre os quais a Assembleia Geral vier a solicitar apreciação específica;

**ARTIGO 17º** – Compete, em especial, ao Diretor Presidente: (a) Planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias; (b) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores; (c) Convocar e instalar as reuniões da Diretoria; (d) Coordenar e conduzir o processo de aprovação do Orçamento anual/plurianual e do Plano de Investimento e Expansão junto ao Conselho de Administração; (e) Sugerir designações e respectivos candidatos para os cargos da Diretoria da Companhia e submeter tal sugestão à aprovação da Assembleia Geral; (f) Planejar, definir e administrar estratégias comerciais; (g) Estabelecer e gerir estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial; (h) Orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza comercial; (i) Elaborar relatórios de natureza comercial e prestar informações

10  


DUCE SP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia; e (j) Planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência.

**ARTIGO 18º** – Compete, em especial, ao Diretor Financeiro: (a) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento da Companhia; (b) Preparar as demonstrações financeiras, gerir a contabilidade e administrar a tesouraria da Companhia em atendimento às determinações legais vigentes; (c) Orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira; (d) Elaborar relatórios de natureza financeira e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia; e (e) Planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência.

Subseção IV

Do Conselho Administrativo

**ARTIGO 19º** – Compete, em especial, ao Conselho Administrativo exercer as atividades de supervisão, orientação e aconselhamento das diretrizes a serem tomadas pela Companhia

Subseção V

Do Conselho Fiscal

**ARTIGO 20º** – O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes.

 11

DUCE SP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

**Parágrafo 1º** – O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

**Parágrafo 2º** – O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DEMONSTRAÇÃOE FINANCEIRAS**

**ARTIGO 21º** – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 22º** – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço patrimonial; (b) Demonstração do resultado do exercício; (c) Demonstração das mutações do patrimônio líquido; (d) Demonstração dos fluxos de caixa; (e) Demonstração do valor adicionado; e (f) Rotas explicativas às demonstrações financeiras.

**Parágrafo Único** – A Companhia realizará balancetes mensais para fins de apuração do lucro e pagamento dos dividendos, na forma estabelecida neste Estatuto;

**ARTIGO 23º** – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei.

12



DUCESP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

---

**CAPÍTULO V**

**DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS**

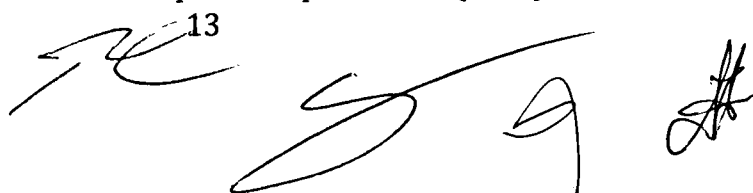
**ARTIGO 24º** - Os lucros serão pagos trimestralmente, conforme balanço trimestral especialmente levantado especificamente para este fim, observadas as regras de distribuições previstas neste Capítulo;

**ARTIGO 25º** - Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras: (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda; (b) Os lucros remanescentes terão as seguintes destinações, pagamento dos dividendos fixos dos acionistas preferenciais, na forma adiante estabelecida, (c) do saldo, 10% (dez por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social (d) e o remanescente será distribuído proporcionalmente entre as ações ordinárias;

**Parágrafo 1º** - Os dividendos auferidos pelos acionistas ingressantes serão proporcionais aos dias úteis do mês de subscrição e integralização das respectivas ações;

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral, em caráter extraordinário, poderá deliberar pela realização de reservas de valores, de forma fundamentada, de forma a garantir os índices de liquidez e solvência da Companhia;

**ARTIGO 26º** - O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 72 (sessenta e duas) horas a contar da data em que forem atribuídos, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação da Assembleia Geral, apenas após decorrido prazo superior a 1 (hum) ano, observadas as

13  


DUCE SP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

---

disposições legais pertinentes.

**ARTIGO 27º** – Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

**ARTIGO 28º** – A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

**CAPÍTULO VI**

**DA CIRCULAÇÃO DAS AÇÕES DA COMPANHIA E TERMOS DE OPÇÕES DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES**

**ARTIGO 29º** – As ações da Companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da unanimidade dos acionistas, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, mediante registro no Livro de Registro de Ações;

**Parágrafo 1º** – O acionista que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais acionistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo, à critério do acionista alienante;

**Parágrafo 2º** – Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência e/ou não aprovado o ingresso do acionista adquirente pela unanimidade dos acionistas, ocorrerá a liquidação parcial da Companhia das ações do acionista pelo valor nominal, estabelecido no Artigo 4º deste Estatuto;

  
14



DUCE SP  
25 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

**Parágrafo 3º** – O valor nominal das cotas será pago em 72 (setenta e duas horas), servindo o comprovante de depósito e/ou pagamento, diretamente ou por meio de consignação em pagamento a ser realizada perante a Caixa Econômica Federal como comprovante de quitação;

**Parágrafo 4º** – Ainda, aplicar-se-á a liquidação parcial da Companhia, com as mesmas condições de pagamento, em caso de não aprovação do ingresso de herdeiro/legatário e/ou sucessor a qualquer título, na qualidade de acionista da Companhia, pela unanimidade dos demais acionistas, em deliberação da Assembleia Geral. Oportunidade em que a manifestação será exercida de forma expressa, sendo interpretado o silêncio e/ou não comparecimento, como ausência de impedimento do ingresso de novo acionista na Companhia;

**CAPÍTULO VII**

**DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 30º** – A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais;

**CAPÍTULO VIII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 31º** – A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com

DUCE SP  
26 10 22

Anexo II

**“OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A”**

**CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

---

o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas;

**ARTIGO 32º** – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais;

**ARTIGO 33º** – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie, sob qualquer modalidade, para os acionistas controladores;

**ARTIGO 34º** – Falecendo, interditado ou divorciado qualquer acionista, a Companhia continuará suas atividades, promovendo-se a dissolução parcial da Companhia em relação as ações de herdeiros e sucessores, do acionista falecido, interditado e ou do respectivo meeiro;

**ARTIGO 35º** – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor;

**ARTIGO 36º** – O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral;

**ARTIGO 37º** – Os acionistas estabelecem que como foro competente para dirimir eventuais conflitos, a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da CIESP/ FIESP, estabelecida na Avenida Paulista, 1313, 12º andar, São Paulo / SP, CEP: 01311-923.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Estatuto Social, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas que a

SECRETARIA  
DE PROJETOS  
RUA HERCULANO  
JOÃO B...  
Nº 1414

SECRETARIA  
DE PROJETOS  
RUA HERCULANO  
JOÃO B...  
Nº 1414

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SE  
E TÍTULOS  
FSC nº 29-2944  
FERRERIRA

DUCEP  
26 10 22

INSTRUMENTO DE PROTESTO  
ATOS DE PROTESTO  
SALTO - SP

Anexo II

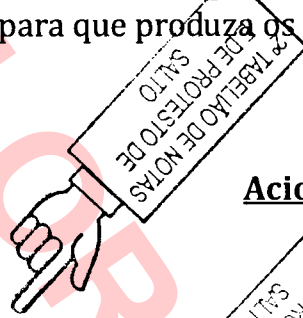
**"OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A"**

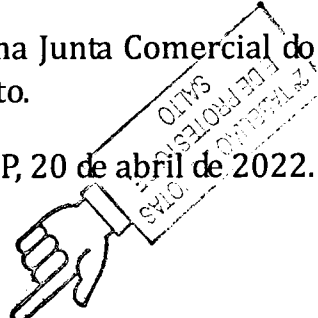
**CNPJ/MF nº 58.981.366/0001-79  
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

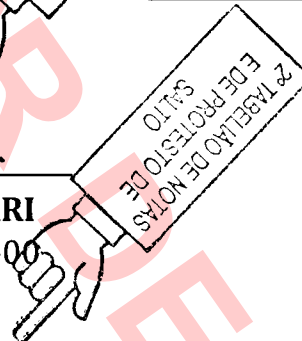
tudo presenciaram, devendo a 1ª (primeira) via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais e de direito.

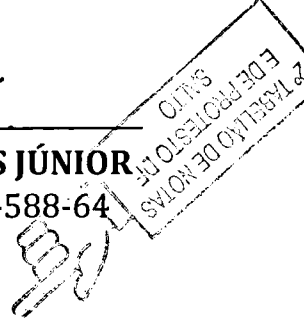
Salto - SP, 20 de abril de 2022.

**Acionistas:**

  
\_\_\_\_\_  
**GERSON JONAS PITTORRI**  
CPF/MF nº 057.958.598-00

  
\_\_\_\_\_  
**IGNÁCIO DE MORAES JÚNIOR**  
CPF/MF nº 027.130-588-64

  
\_\_\_\_\_  
**IGNÁCIO DE MORAES**  
CPF/MF nº 038.445.108-00

  
\_\_\_\_\_  
**MIRIAM DE MORAES MORETTI**  
CPF/MF nº 182.256.368-21

**VISTO DO ADVOGADO:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA**  
OAB/PR: nº 56.059

Testemunhas:

Nome Maiana Luais de Souza  
CPF 484.012.548-17

Nome Cláudia Carvalho  
CPF 4175294802

PROTESTOS  
DE LETRAS

SEM VALOR

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E  
DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE SALTO - SP  
Rua Henrique Viscardi, 843 - Fone: 29-2944  
JOÃO BOSCO ALBERGARIA - Fone: 29-2944

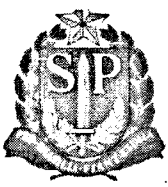
**2º TABELIÃO DE NOTAS - SALTO**  
Rua Henrique Viscardi, 843 - Vila Henrique - CEP: 13321-280 - Salto - SP  
Fone: (11) 29-2944 - e-mail: albergaria@uol.com.br  
Tabelião: João Bosco Albergaria Pereira

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 4 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE: R\$ 45,00  
GERSON LOMAS F. MARI, IGNACIO DE MORAES, IGNACIO DE MORAES JUNIOR, MARIAM DE MORAES MORETTI  
Salto, 05/09/2009  
Em Testemunho:  
JURANDIR MARIQUE BETINI Es. Rev. 111 - 087 - JURANDIR  
Total: R\$ 45,00. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Carimbo: 2492303 - Selo(s): 0870AA-168803, 0870AA-168804

NOTA  
123968  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C20890AA0168804

123968  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C20890AA0168803

CERTIDÃO



Declaração

Eu, IGNÁCIO DE MORAES JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 17.008.749-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 027.130-588-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Novik, 221, Distrito Industrial, SP, Salto, CEP 13329-620, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

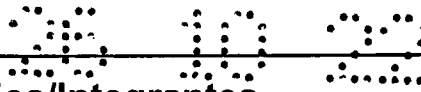
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
IGNÁCIO DE MORAES JÚNIOR

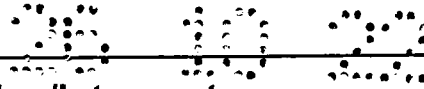
RG: 17.008.749-SSP/SP

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA S/A



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031611511-8		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A		
NOME DO INTEGRANTE GERSON JONAS PITTORRI				IDENTIFICAÇÃO 057.958.598-00		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 14302667	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2020	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Asa Branca					NÚMERO 121	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Condominio Monte Belo			CEP 13323-672	
MUNICIPIO Salto				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 20/04/2022 Término do Mandato: 19/04/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031611511-8		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A			
NOME DO INTEGRANTE IGNÁCIO DE MORAES JUNIOR						IDENTIFICAÇÃO 027.130.588-64	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 1700874	DÍGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida dos Trabalhadores						NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila Castelo Branco				CEP 13338-050	
MUNICÍPIO Indaiatuba					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 20/04/2022 Término do Mandato: 19/04/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

DEFEITO DE CERTIDÃO



## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.412.543/22-7****Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):****Análise Prévia**

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 21/10/2022

**Ciência Vogais**

25 OUT 2022

**DEFERIDO**

Marcelo Ricomini  
RG 10.556.924-0  
Vogal

REQUERIDO  
22 01 22

JUCESP  
PRÉ-ANÁLISE

21 OUT 2022

Elisandra de So  
Assessora Técnica de Regis  
RG: 29.460.926

SEM VALOR DE CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2230980320

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS S/A</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>58.981.366/0001-79</b>
---	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	25 OUT 2022
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)	<b>DEFERIDO</b> DEFERIDO DBE Martelo Ricomin RG 10.556.824-0 Vogal Número de Controle: SP45744089 - 58981366000179
225 Alteracao da natureza juridica	
230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ	
Quadro de Sócios e Administradores - QSA	

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>IGNACIO DE MORAES JUNIOR</b>	CPF <b>027.130.588-64</b>
LOCAL	DATA <b>05/10/2022</b>

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 58.981.366/0001-79

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



### FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>ALIMENTARE SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA</b>		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229107884	06/05/2015	18/11/2022 11:58:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/04/2015	22.391.172/0001-76	

CAPITAL
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PAULO VI	NÚMERO: 58	
BAIRRO: JARDIM CECAP	COMPLEMENTO: SALA 1	
MUNICÍPIO: SALTO	CEP: 13323-334	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO CARLOS FERRAZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.243.338-21, RG/RNE: 157527712 - SP, RESIDENTE À RUA ALMEIDA JUNIOR, 297, BELA VISTA, SALTO - SP, CEP 13321-437, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
JOAO FERRAZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 163.358.808-49, RG/RNE: 7332241 - SP, RESIDENTE À RUA PAULO VI, 58, JARDIM CECAP, SALTO - SP, CEP 13323-334, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00
ROBERTO LUIZ SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 264.623.478-30, RG/RNE: 298687598 - SP, RESIDENTE À RUA REVERENDO ELISEU NARCIZO, 472, JARDIM ELDORADO, INDAIATUBA - SP, CEP 13343-800, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00

**ARQUIVAMENTOS****NUM.DOC: 810.825/15-6 SESSÃO: 06/05/2015**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

**NUM.DOC: 015.459/19-6 SESSÃO: 11/01/2019**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO LUIZ SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 264.623.478-30, RG/RNE: 29868759-8 - SP, RESIDENTE À RUA REVERENDO ELISEU NARCIZO, 472, JARDIM ELDORADO, INDAIATUBA - SP, CEP 13343-800, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO FERRAZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 163.358.808-49, RG/RNE: 7332241 - SP, RESIDENTE À RUA PAULO VI, 58, JARDIM CECAP, SALTO - SP, CEP 13323-334, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ANTONIO CARLOS FERRAZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 304.243.338-21, RG/RNE: 15752771-2 - SP, RESIDENTE À RUA ALMEIDA JUNIOR, 297, BELA VISTA, SALTO - SP, CEP 13321-437, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 305.561/19-4 SESSÃO: 11/06/2019**

ADMITIDO MARCIA PEREIRA DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 108.362.488-13, RG/RNE: 18188276 - SP, RESIDENTE À RUA GUARAREMA, 707, APTO 71, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04136-031, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTO LUIZ SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 264.623.478-30, RG/RNE: 29868759-8 - SP, RESIDENTE À RUA REVERENDO ELISEU NARCIZO, 472, JARDIM ELDORADO, INDAIATUBA - SP, CEP 13343-800, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOAO FERRAZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 163.358.808-49, RG/RNE: 7332241 - SP, RESIDENTE À RUA PAULO VI, 58, JARDIM CECAP, SALTO - SP, CEP 13323-334, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 492.371/20-9 SESSÃO: 27/11/2020**

ADMITIDO FABIOLA ALVES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 425.066.808-88, RG/RNE: 42743589-4 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL ALVES DOS SANTOS, 18B, CASA 2, JARDIM LIDIA, SAO PAULO - SP, CEP 05862-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA PEREIRA DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 108.362.488-13, RG/RNE: 18188276 - SP, RESIDENTE À RUA GUARAREMA, 707, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04136-031, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PALMA DE OURO, 551, SALA 11, JARDIM MARIA JOSE, SALTO - SP, CEP 13321-188. , DATADA DE: 01/10/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 389.639/21-7 SESSÃO: 01/10/2021**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

**NUM.DOC: 389.640/21-9 SESSÃO: 01/10/2021**

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: III. DO CAPITAL SOCIAL CLAUSULA QUARTA - APOS A PRESENTE CESSAO E TRANSFERENCIA DE CAPITAL SOCIAL, A SOCIA NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA, PASSA A SER POSSUIDORA DE 25.000 ( VINTE E CINCO MIL ) QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL NO VALOR UNITARIO DE R\$ 10,00 ( DEZ REAIS ) CADA, TOTALIZANDO R\$ 250.000,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS ), SENDO 100 ( CEM ) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 10,00 ( DEZ REAIS ) CADA, DEVIDAMENTE INTEGRALIZADOS E 24.900 ( VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTAS ) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 10,00 ( DEZ REAIS ) CADA, QUE SERIAM INTEGRALIZADAS EM ATE 340 ( TREZENTOS E QUARENTA ) MESES, PASSAM A SER INTEGRALIZADAS NO PRAZO DE ATE 60 ( SESENTA ) MESES EM MOEDA CORRENTE DO PAIS. PARAGRAFO UNICO: NESTE ATO ALTERA-SE A SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, NA FORMA DO DISPOSTO DO ARTIGO 1.052, DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO ( LEI 13.874/2019 ).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FABIOLA ALVES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 425.066.808-88, RG/RNE: 427435894 - SP, RESIDENTE À RUA MANOEL ALVES DOS SANTOS, 18B, CASA 2, JARDIM LIDIA, SAO PAULO - SP, CEP 05862-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCIA PEREIRA DA CUNHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 108.362.488-13, RG/RNE: 18188276 - SP, RESIDENTE À RUA GUARAREMA, 707, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04136-031, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ADMITIDO NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA , NIRE 35201767740, SITUADA À RUA NOVIK, 221, DIST INDUSTRIAL, SALTO - SP, CEP 13329-620, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

NOMEADO GERSON JONAS PITTORRI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 057.958.598-00, RG/RNE: 143026677 - SP, RESIDENTE À RUA ASA BRANCA, 121, MONTE BELO, SALTO - SP, CEP 13323-672, REPRESENTANDO NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO IGNACIO DE MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 027.130.588-64, RG/RNE: 170087499 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOS TRABALHADORES, S/N, CASTELO BRANCO, INDAIATUBA - SP, CEP 13338-050, REPRESENTANDO NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO MARCIO MILIONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 077.185.058-12, RG/RNE: 102526928 - SP, RESIDENTE À RUA VELHO REALEJO, 684, MONTE BELO, SALTO - SP, CEP 13323-670, REPRESENTANDO NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 153.154/22-6 SESSÃO: 28/03/2022**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 13.416.464,00 (TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 248.911/22-3 SESSÃO: 22/06/2022**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA 9 DE JULHO, 709, SALA 46 - A, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-005. , DATADA DE: 30/05/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 300.305/22-9 SESSÃO: 01/07/2022**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906239990, CNPJ 22.391.172/0002-57, SITUADA À: RUA NOVIK, 163, BLOCO A, DISTRITO INDUSTRIAL, SALTO - SP, CEP 13329-620, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/06/2022., DATADA DE: 27/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 348.398/22-0 SESSÃO: 08/08/2022**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 26/07/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229107884  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/11/2022



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 183573496, sexta-feira, 18 de novembro de 2022 às 11:58:44.



### FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
<b>OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA.</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35216519755	21/09/2000	18/11/2022 11:40:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/09/1991	58.981.366/0001-79	

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA 24 DE OUTUBRO	NÚMERO: 1851	
BAIRRO: VILA ROMA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SALTO	CEP: 13321-250	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
IGNACIO DE MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 027.130.588-64, RG/RNE: 17008749 - SP, RESIDENTE À RUA LIBERATO SCARTON, 46, CHAC. AREAL, INDAIATUBA - SP, CEP 13330-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.500,00
IGNACIO DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 038.445.108-00, RG/RNE: 6363895 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM NABUCO, 250, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00

MIRIAM DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 182.256.368-21, RG/RNE: 218746428 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM NABUCO, 250, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00

NIVALDO PANOSSIAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 750.951.578-53, RG/RNE: 47235603 - SP, RESIDENTE À RUA BERILO, 105, COND. HOMILIONI, SALTO - SP, CEP 13320-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00

#### ARQUIVAMENTOS

**SESSÃO: 21/09/2000**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902367209, CNPJ 58.981.366/0002-50, SITUADA À: RUA JOAQUIM NABUCO, 235, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2000.

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL. REGISTRADO SOB N. 8761 NO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SALTO - SP. DENOMINACAO ANTERIOR REGISTRADO EM CARTORIO: OMEGA - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/C. LTDA. VALOR DO CAPITAL SOCIAL EXPRESSO EM REAIS.

INCLUSÃO DE CNPJ 58.981.366/0001-79

**NUM.DOC: 000.950/02-6 SESSÃO: 21/01/2002**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IGNACIO DE MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 027.130.588-64, RG/RNE: 17008749 - SP, RESIDENTE À RUA LIBERATO SCARTON, 46, CHACARAS AREAL, INDAIATUBA - SP, CEP 13330-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IGNACIO DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 038.445.108-00, RG/RNE: 6363895 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM NABUCO, 250, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NIVALDO PANOSSIAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 750.951.578-53, RG/RNE: 4723560-3 - SP, RESIDENTE À RUA BERILO, 105, COND.MILIONI, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MIRIAM DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 182.256.368-21, RG/RNE: 21874642-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM NABUCO, 250, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NOVIK, 163, BAIRRO OLARIA, SALTO - SP, CEP 13320-000.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902367209, CNPJ 58.981.366/0002-50, SITUADA À RUA JOAQUIM NABUCO, 235, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270, ALTERADO PARA: SEDES DE EMPRESA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCAIS.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902367209, CNPJ 58.981.366/0002-50, SITUADA À RUA JOAQUIM NABUCO, 235, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270. ALTERADO PARA RUA 24 DE OUTUBRO, 1851, VILA ROMA, SALTO - SP, CEP 13321-250.

**NUM.DOC: 020.986/03-8 SESSÃO: 19/03/2003**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NOVIK, 163, DISTRITO INDUSTRIAL, SALTO - SP, CEP 13329-620.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 249.550/03-9 SESSÃO: 25/11/2003**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IGNACIO DE MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 027.130.588-64, RG/RNE: 17008749 - SP, RESIDENTE À RUA LIBERATO SCARTON, 46, CHACARAS AREAL, INDAIATUBA - SP, CEP 13330-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE IGNACIO DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF:

038.445.108-00, RG/RNE: 6363895 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM NABUCO, 250, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NIVALDO PANOSSIAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 750.951.578-53, RG/RNE: 47235603 - SP, RESIDENTE À RUA BERILO, 105, COND.MILIONI, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MIRIAM DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 182.256.368-21, RG/RNE: 218746428 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM NABUCO, 250, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ADMITIDO GERSON JONAS PITTORRI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 057.958.598-00, RG/RNE: 14302667 - SP, RESIDENTE À RUA ASA BRANCA, S/N, LOTE 6 Q-E, COND.MONTE BELO, SALTO - SP, CEP 13320-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 123.991/05-5 SESSÃO: 18/05/2005**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 185.648/05-8 SESSÃO: 28/07/2005**

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902367209, CNPJ 58.981.366/0002-50, SITUADA À RUA 24 DE OUTUBRO, 1851, VILA ROMA, SALTO - SP, CEP 13321-250, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 017.139/06-5 SESSÃO: 24/01/2006**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 17999007828, SITUADA À: 106 NORTE, ALAMEDA 03, S/N, LOTE 17, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, CEP 77006-056, COM OBJETO DESTACADO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/01/2006.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 036.000/06-1 SESSÃO: 16/03/2006**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902952811, CNPJ 58.981.366/0004-11, SITUADA À: RUA PADRE BENTO, 800, INDUSTRIAL, SALTO - SP, CEP 13326-400, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/03/2006.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 142.326/06-9 SESSÃO: 03/07/2006**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902367209, CNPJ 58.981.366/0002-50, SITUADA À RUA 24 DE OUTUBRO, 1851, VILA ROMA, SALTO - SP, CEP 13321-250, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 315.164/06-2 SESSÃO: 19/12/2006**

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE IGNACIO DE MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 027.130.588-64, RG/RNE: 17008749 - SP, RESIDENTE À AV. DOS TRABALHADORES, S/N, COND.PQ.AVENI, VILA CASTELO BRANCO, INDAIATUBA - SP, CEP 13338-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REMANESCENTE IGNACIO DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 038.445.108-00, RG/RNE: 6363895 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM NABUCO, 250, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MIRIAM DE MORAES MORETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 182.256.368-21, RG/RNE: 218746428 - SP, RESIDENTE À RUA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 587, APTO 84, CIDADE NOVA I, INDAIATUBA - SP, CEP 13334-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GERSON JONAS PITTORRI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 057.958.598-00, RG/RNE: 14302667 - SP, RESIDENTE À RUA ASA BRANCA, 121, CONDONIO MONTE BELO, SALTO - SP, CEP 13323-672, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999105286, CNPJ 58.981.366/0001-79, SITUADA À: RODOVIA RENATO AZEREDO, 1070, BAIRRO PIRATININGA, IBIRITE - MG, CEP 32400-000, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/12/2006.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 080.222/07-9 SESSÃO: 26/04/2007**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999105286, CNPJ 58.981.366/0005-00, SITUADA À RODOVIA RENATO AZEREDO, 1070, BAIRRO PIRATININGA, IBIRITE - MG, CEP 32400-000. ALTERADO PARA RODOVIA BR 040, KM 1,5, 750, A - SALA 02, BAIRRO CALIFORNIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30855-500.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 231.228/08-9 SESSÃO: 05/08/2008**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 17999007828, SITUADA À 106 NORTE, ALAMEDA 03, S/N, LOTE 17, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, CEP 77006-056.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 345.877/09-3 SESSÃO: 03/09/2009**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999105286, CNPJ 58.981.366/0001-79, SITUADA À RODOVIA BR 040, KM 1,5, 750, A - SALA 02, BAIRRO CALIFORNIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30855-500. ALTERADO PARA RUA HAECKEL BEN-HUR SALVADOR, 800, REFEITORIO, CINCO, CONTAGEM - MG, CEP 32010-120.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 210.562/11-0 SESSÃO: 09/06/2011**

ARQUIVAMENTO DA DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO DE 01 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2010

<b>NUM.DOC: 210.563/11-4</b> <b>SESSÃO: 09/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIARIO DO PERIODO DE 01/01/2010 A 31/12/2010
<b>NUM.DOC: 210.566/11-5</b> <b>SESSÃO: 09/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DO TERMO DE AUTENTICACAO N 48294
<b>NUM.DOC: 210.567/11-9</b> <b>SESSÃO: 09/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DOS DADOS DAS ASSINATURAS
<b>NUM.DOC: 210.568/11-2</b> <b>SESSÃO: 09/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DA DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO DO PERIODO DE 01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2010
<b>NUM.DOC: 210.569/11-6</b> <b>SESSÃO: 09/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DO BALANCO PATRIMONIAL DO PERIODO DE 01/01/2010 A 31/12/2010
<b>NUM.DOC: 210.581/11-6</b> <b>SESSÃO: 09/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DA DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - DLPA DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010
<b>NUM.DOC: 210.582/11-0</b> <b>SESSÃO: 09/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DA DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009
<b>NUM.DOC: 210.583/11-3</b> <b>SESSÃO: 09/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DA DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO DO PERIODO DE 01/01/2010 A 31/12/2010
<b>NUM.DOC: 210.584/11-7</b> <b>SESSÃO: 09/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DO BALANCO PATRIMONIAL DO PERIODO DE 01/01/2010 A 31/12/2010
<b>NUM.DOC: 210.585/11-0</b> <b>SESSÃO: 09/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DO BALANCO PATRIMONIAL DO PERIODO DE 01/01/2010 A 31/12/2010
<b>NUM.DOC: 210.586/11-4</b> <b>SESSÃO: 09/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DO BALANCO PATRIMONIAL DO PERIODO DE 01/01/2010 A 31/12/2010
<b>NUM.DOC: 210.564/11-8</b> <b>SESSÃO: 10/06/2011</b>
ARQUIVAMENTO DA DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO
<b>NUM.DOC: 220.424/11-1</b> <b>SESSÃO: 14/06/2011</b>
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO PERIODO 01/01/2010 A 31/12/2010
<b>NUM.DOC: 220.425/11-5</b> <b>SESSÃO: 14/06/2011</b>
BALANCO PATRIMONIAL PERIODO 01/01/2010 A 31/12/2010.
<b>NUM.DOC: 398.006/11-8</b> <b>SESSÃO: 05/10/2011</b>
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904133078, SITUADA À: RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 675, SALA 01, CIDADE NOVA II, INDAIATUBA - SP, CEP 13334-200, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/10/2011.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
<b>NUM.DOC: 018.507/12-8</b> <b>SESSÃO: 19/01/2012</b>
ABERTURA DE FILIAL NIRE 33901175673, SITUADA À: RUA TRAJANO DE PAULA FILHO, 199, REFEITORIO, PEDRO DO RIO, PETROPOLIS - RJ, CEP 25750-160, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/01/2012.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
<b>NUM.DOC: 067.387/12-3</b> <b>SESSÃO: 16/02/2012</b>
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IGNACIO DE MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF:

027.130.588-64, RESIDENTE À AV. DOS TRABALHADORES, S/N, COND.PQ.AVENI, VILA CASTELO BRANCO, INDAIATUBA - SP, CEP 13338-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IGNACIO DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 038.445.108-00, RESIDENTE À RUA JOAQUIM NABUCO, 250, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MIRIAM DE MORAES MORETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 182.256.368-21, RESIDENTE À RUA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 587, APTO 84, CIDADE NOVA I, INDAIATUBA - SP, CEP 13334-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 37.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GERSON JONAS PITTORRI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 057.958.598-00, RESIDENTE À RUA ASA BRANCA, 121, CONDONIO MONTE BELO, SALTO - SP, CEP 13323-672, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 187.500,00.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33901175673, SITUADA À RUA TRAJANO PAULA BRAGA FILHO, 199, REFEITORIO, PEDRO DO RIO, PETROPOLIS - RJ, CEP 25750-160, ALTERADO PARA: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33901175673, SITUADA À RUA TRAJANO DE PAULA FILHO, 199, REFEITORIO, PEDRO DO RIO, PETROPOLIS - RJ, CEP 25750-160. ALTERADO PARA RUA TRAJANO PAULA BRAGA FILHO, 199, REFEITORIO, PEDRO DO RIO, PETROPOLIS - RJ, CEP 25750-160.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 191.861/12-1 SESSÃO: 18/05/2012**

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

**NUM.DOC: 191.862/12-5 SESSÃO: 18/05/2012**

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

**NUM.DOC: 191.863/12-9 SESSÃO: 18/05/2012**

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

**NUM.DOC: 191.864/12-2 SESSÃO: 18/05/2012**

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

**NUM.DOC: 167.444/13-0 SESSÃO: 22/05/2013**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33901175673, SITUADA À RUA TRAJANO PAULA BRAGA FILHO, 199, REFEITORIO, PEDRO DO RIO, PETROPOLIS - RJ, CEP 25750-160. ALTERADO PARA RUA TERESA, 608, SALA 147, ALTO DA SERRA, PETROPOLIS - RJ, CEP 25625-018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 202.662/13-5 SESSÃO: 26/06/2013**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904511081, SITUADA À: ROD. SANTOS DUMONT, KM 66(CENTRO EMPRESA, SN, RUA F LADO TE, PARQUE VIRACOPOS, CAMPINAS - SP, CEP 13052-901, COM OBJETO DESTACADO DE RESTAURANTES E SIMILARES E LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/06/2013.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 316.670/13-3 SESSÃO: 06/09/2013**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 29901112733, CNPJ 58.981.366/0009-26, SITUADA À: ROD. BR 101, KM 114, SN, BLOCO COZINHA, NARANDIBA, ALAGOINHAS - BA, CEP 48107-000, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/09/2013.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 096.054/14-1 SESSÃO: 18/03/2014**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 29901112733, CNPJ 58.981.366/0009-26, SITUADA À ROD. BR 101, KM 114, SN, BLOCO COZINHA, NARANDIBA, ALAGOINHAS - BA, CEP 48107-000. ALTERADO PARA PRACA DA BANDEIRA, 52, SL 105, 2 PIS, CENTRO, ALAGOINHAS - BA, CEP 48005-170.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 351.160/14-0 SESSÃO: 05/09/2014**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 403.878/14-7 SESSÃO: 13/10/2014**

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904511081, ALTERADO PARA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, RESTAURANTES E SIMILARES E LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 390.926/15-2 SESSÃO: 02/09/2015**

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

**NUM.DOC: 400.609/15-0 SESSÃO: 23/09/2015**

REMANESCENTE IGNACIO DE MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 027.130.588-64, RESIDENTE À AV. DOS TRABALHADORES, S/N, COND.PQ.AVENI, VILA CASTELO BRANCO, INDAIATUBA - SP, CEP 13338-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

REMANESCENTE IGNACIO DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 038.445.108-00, RESIDENTE À RUA JOAQUIM NABUCO, 250, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MIRIAM DE MORAES MORETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 182.256.368-21, RG/RNE: 21874642-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BERNARDINO BONAVITA, 1215, CASA C-08, CO, JARDIM SANTA RITA, INDAIATUBA - SP, CEP 13335-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 37.500,00.

REMANESCENTE GERSON JONAS PITTORRI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 057.958.598-00, RESIDENTE À RUA ASA BRANCA, 121, CONDONIO MONTE BELO, SALTO - SP, CEP 13323-672, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 187.500,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904511081, SITUADA À ROD. SANTOS DUMONT, KM 66(CENTRO EMPRESA, SN, RUA F LADO TE, PARQUE VIRACOPOS, CAMPINAS - SP, CEP 13052-901.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 338.099/16-5 SESSÃO: 08/08/2016**

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 29901112733, CNPJ 58.981.366/0009-26, SITUADA À PRACA DA BANDEIRA, 52, SL 105, 2 PIS, CENTRO, ALAGOINHAS - BA, CEP 48005-170.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 338.100/16-7 SESSÃO: 08/08/2016**

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 33901175673, SITUADA À RUA TERESA, 608, SALA 147, ALTO DA SERRA, PETROPOLIS - RJ, CEP 25625-018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 514.473/16-2 SESSÃO: 14/12/2016**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, RESTAURANTES E SIMILARES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES., DATADA DE: 12/12/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**SESSÃO: 01/02/2017**

EM: 01/02/2017, SUBSTITUIDO O NIRE PROVISORIO: 29999087694 POR NIRE: 29901112733.

EM: 01/02/2017, SUBSTITUIDO O NIRE PROVISORIO: 33999191087 POR NIRE: 33901175673.

**NUM.DOC: 082.862/17-5 SESSÃO: 17/02/2017**

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: I RERRATIFICACAO CLAUSULA QUARTA : CLAUSULA PRIMEIRA NESTE ATO E EFETUADO A RERRATIFICACAO DA CLAUSULA QUARTA DA 29 ALTERACAO CONTRATUAL REGISTRADO EM 14/12/2016 SOB O

N 514.473/16-2, ONDE NA SUA CONSOLIDACAO CONSTOU INDEVIDAMENTE A ABERTURA DE UMA FILIAL QUE DE FATO NAO OCORREU: TEXTO CORRETO: LEIA-SE: CLAUSULA QUARTA - A SOCIEDADE TEM FILIAIS ESTABELECIDAS NOS ENDERECOS: 1. FILIAL ADMINISTRACAO: RUA 24 DE OUTUBRO, 1851, VILA ROMA, CIDADE DE SALTO, ESTADO DE SAO PAULO, CEP. 13.321.250, INSCRITA NO CNPJ SOB N . 58.981.366/0002-50 E NIRE 35.902.367.209, E TENDO COMO OBJETO SOCIAL: UNIDADE ADMINISTRATIVA. 2. FILIAL PADRE BENTO: RUA PADRE BENTO, N 800, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP. 13.326-400, CIDADE DE SALTO, ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ N 58.981.366/0004-11, NIRE 35.902.952.811 DE 16/03/2006, TENDO COMO OBJETO SOCIAL EXPLORACAO DO RAMO DE COZINHA EM REFEICOES COLETIVAS, PRESTACAO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA DE ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO, APOIO LOGISTICO, TREINAMENTO NA AREA DE ALIMENTACAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS UTILIZADOS EM COZINHAS. 3. FILIAL CONTAGEM: RUA HAECKEL BEN-HUR SALVADOR, N 800, REFEITORIO, BAIRRO CINCO, CIDADE DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP. 32.010-120, NIRE 31.999.105.286, REGISTRO NA JUCEMG SOB N 3687512 DE 15/02/2007, CNPJ. 58.981.366/0005-00, IE. 001040571.0011, TENDO COMO OBJETO SOCIAL O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA NO FORNECIMENTO DE REFEICOES. 4. FILIAL INDAIATUBA: RUA ALMIRANTE TAMANDARE, N 675, SALA 01, BAIRRO CIDADE NOVA II, CEP. 13.334-200, CIDADE DE INDAIATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ. 58.981.366/0006-83 DE 05/10/2011, NIRE N . 35904133078 REGISTRO N 398.006/11-8 DE 05/10/2011, TENDO COMO OBJETO SOCIAL: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 542.313/17-0 SESSÃO: 20/12/2017**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905350340, CNPJ 58.981.366/0010-60, SITUADA À: RUA EDUARDO BORSARI, 1445, RESTAURANTE, DISTRITO INDUSTRIAL, INDAIATUBA - SP, CEP 13347-320, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/11/2017., DATADA DE: 07/11/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905350358, CNPJ 58.981.366/0011-40, SITUADA À: AV. PAPA JOAO PAULO I, 687, CUMBICA, GALP, JARDIM DAS NACOES, GUARULHOS - SP, CEP 07183-495, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/11/2017., DATADA DE: 07/11/2017.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999105286, CNPJ 58.981.366/0001-79, SITUADA À RUA HAECKEL BEN-HUR SALVADOR, 800, REFEITORIO, CINCO, CONTAGEM - MG, CEP 32010-120., DATADA DE: 07/11/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 233.994/18-0 SESSÃO: 11/06/2018**

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MIRIAM DE MORAES MORETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 182.256.368-21, RG/RNE: 21874642-8 - SP, RESIDENTE À RUA BENEDITO PACHECO, 168, JARDIM RESIDENCIAL, INDAIATUBA - SP, CEP 13336-081, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 37.500,00.

REMANESCENTE IGNACIO DE MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 027.130.588-64, RESIDENTE À AV. DOS TRABALHADORES, S/N, COND.PQ.AVENI, VILA CASTELO BRANCO, INDAIATUBA - SP, CEP 13338-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

REMANESCENTE IGNACIO DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 038.445.108-00, RESIDENTE À RUA JOAQUIM NABUCO, 250, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

REMANESCENTE GERSON JONAS PITTORRI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 057.958.598-00, RESIDENTE À RUA ASA BRANCA, 121, CONDONIO MONTE BELO, SALTO - SP, CEP 13323-672, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 187.500,00.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905350358, CNPJ 58.981.366/0011-40

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905350358, CNPJ 58.981.366/0011-40, SITUADA À AV. PAPA JOAO PAULO I, 687, CUMBICA, GALP, JARDIM DAS NACOES, GUARULHOS - SP, CEP 07183-495. ALTERADO PARA AV MONTEIRO LOBATO, 3411, RESTAURANTE, SAO ROQUE, GUARULHOS - SP, CEP 07190-904. , DATADA DE: 25/05/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 402.712/18-3 SESSÃO: 19/09/2018**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905453513, CNPJ 58.981.366/0012-21, SITUADA À: AVENIDA MARGINAL RIO JUNDIAI, 440, RESTAURANTE, AREA INDUSTRIAL, VARZEA PAULISTA - SP, CEP 13221-800, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/08/2018., DATADA DE: 01/08/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905453521, CNPJ 58.981.366/0013-02, SITUADA À: AVENIDA JOSE BENASSI, 2525, RESTAURANTE, DISTRITO INDUSTRIAL, JUNDIAI - SP, CEP 13213-085, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/08/2018., DATADA DE: 01/08/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905453530, CNPJ 58.981.366/0014-93, SITUADA À: AVENIDA ANTONIO BUSCATO, 230, RESTAURANTE, TERMINAL INTERMODAL, CAMPINAS - SP, CEP 13069-119, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/08/2018., DATADA DE: 01/08/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905453548, CNPJ 58.981.366/0015-74, SITUADA À: ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO, SN, KM 83,200 -RE, PINHAL, CABREUVA - SP, CEP 13315-000, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/08/2018., DATADA DE: 01/08/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 486.523/18-4 SESSÃO: 01/11/2018**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905454021, CNPJ 58.981.366/0016-55, SITUADA À: RODOVIA SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 2812, KM 10,2-RESTA, IPORANGA, SOROCABA - SP, CEP 18087-125, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/10/2018., DATADA DE: 19/10/2018.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905454030, CNPJ 58.981.366/0017-36, SITUADA À: RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, SN, KM 63 -RESTAU, VILA MARTINS, ITU - SP, CEP 13308-200, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/10/2018., DATADA DE: 19/10/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 112.468/19-6 SESSÃO: 26/02/2019**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905787683, CNPJ 58.981.366/0018-17, SITUADA À: RODOVIA ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA P, SN, KM47,6-RESTAU, CALDEIRA, INDAIATUBA - SP, CEP 13347-600, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/02/2019., DATADA DE: 06/02/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905787691, CNPJ 58.981.366/0019-06, SITUADA À: RUA EUROPA, 1571, COZINHA, JARDIM CELANI, SALTO - SP, CEP 13326-110, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/02/2019., DATADA DE: 06/02/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905787705, CNPJ 58.981.366/0020-31, SITUADA À: AV. CAETANO RUGGIERI, 3106, RESTAURANTE, PQ. NOSSA SENHORA D, ITU - SP, CEP 13310-901, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/02/2019., DATADA DE: 06/02/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905787713, CNPJ 58.981.366/0021-12, SITUADA À: RUA MARECHAL DEODORO, 450, RESTAURANTE, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-140, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/02/2019., DATADA DE: 06/02/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905787721, CNPJ 58.981.366/0022-01, SITUADA À: RODOVIA ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA P, SN, KM 55-RESTAU, ITAICI, INDAIATUBA - SP, CEP 13340-600, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/02/2019., DATADA DE: 06/02/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 223.141/19-7 SESSÃO: 14/05/2019**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905788540, CNPJ 58.981.366/0023-84, SITUADA À: RUA HEBERT DE SOUZA, 151, PARQUE DO LAG, DISTRITO INDUSTRIAL, SALTO - SP, CEP 13326-415, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/03/2019., DATADA DE: 18/03/2019.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905454021, CNPJ 58.981.366/0016-55

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905454021, CNPJ 58.981.366/0016-55, SITUADA À RODOVIA SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 2812, KM 10,2-RESTA, IPORANGA, SOROCABA - SP, CEP 18087-125. ALTERADO PARA RODOVIA SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, SN, KM 10,2-RESTA, IPORANGA, SOROCABA - SP, CEP 18087-125. , DATADA DE: 18/03/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 290.373/19-0 SESSÃO: 17/06/2019**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905824716, CNPJ 58.981.366/0024-65, SITUADA À: RODOVIA ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA P, SN, KM 57-RESTAU, HELVETIA, INDAIATUBA - SP, CEP 13337-300, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/05/2019., DATADA DE: 29/05/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905824724, CNPJ 58.981.366/0025-46, SITUADA À: AVENIDA JUVENAL ARANTES, 2500,

RESTAURANTE, JARDIM CAROLINA, JUNDIAI - SP, CEP 13212-354, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/05/2019., DATADA DE: 29/05/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905824732, CNPJ 58.981.366/0026-27, SITUADA À: RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, SN, KM 52.5-RESTA, VILA MARTINS, ITU - SP, CEP 13308-200, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/05/2019., DATADA DE: 29/05/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905824741, CNPJ 58.981.366/0027-08, SITUADA À: RODOVIA CONEGO CYRIACO SCARANELLO PIRES, 351, RESTAURANTE, DISTRITO INDUSTRIAL, MONTE MOR - SP, CEP 13190-000, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/05/2019., DATADA DE: 29/05/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 464.833/19-0 SESSÃO: 12/09/2019**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905880926, CNPJ 58.981.366/0028-99, SITUADA À: RUA BATALHA DO RIACHUELO, 150, RESTAURANTE, DISTRITO INDUSTRIAL, SALTO - SP, CEP 13329-360, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/08/2019., DATADA DE: 26/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 148.881/20-8 SESSÃO: 20/04/2020**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905979124, CNPJ 58.981.366/0029-70, SITUADA À: AV. MARGINAL SP 340 PISTA NORTE KM 143, S/N, RESTAURANTE, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, CEP 13834-899, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/01/2020., DATADA DE: 22/01/2020.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905979132, CNPJ 58.981.366/0030-03, SITUADA À: RUA CAMPOS SALES, 1160, COZINHA NO HO, VILA BOA VISTA, BARUERI - SP, CEP 06411-150, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/01/2020., DATADA DE: 22/01/2020.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905979141, CNPJ 58.981.366/0031-94, SITUADA À: RUA MARIA ANGI SARKIS, 261, RESTAURANTE, PARQUE INDUSTRIAL, PEDREIRA - SP, CEP 13920-000, COM OBJETO DESTACADO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/01/2020., DATADA DE: 22/01/2020.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905788540, CNPJ 58.981.366/0023-84, SITUADA À RUA HEBERT DE SOUZA, 151, PARQUE DO LAG, DISTRITO INDUSTRIAL, SALTO - SP, CEP 13326-415., DATADA DE: 22/01/2020.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905454021, CNPJ 58.981.366/0016-55, SITUADA À RODOVIA SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, SN, KM 10,2-RESTA, IPORANGA, SOROCABA - SP, CEP 18087-125., DATADA DE: 22/01/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 850.782/22-3 SESSÃO: 09/02/2022**

JC - Nº 1027966/22 DE 07/02/2022.. PROCESSOS N. 15746.722716/2021-58 E 15746.722613/2021-98. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 22.00.00.10.77, CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIA A AVERBACAO DE 8,33% DE QUOTAS OU QUINHÕES DESTA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 37.500,00, REFERENTE A CONTRIBUINTE MIRIAM DE MORAES MORETTI, CPF 182.256.368-21 E 16,67% DE QUOTAS OU QUINHÕES DESTA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 75.000,00, REFERENTE AO CONTRIBUINTE IGNACIO DE MORAES, CPF 038.445.108-00. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

**NUM.DOC: 850.959/22-6 SESSÃO: 10/02/2022**

JC - Nº 1028139/22 DE 09/02/2022.. PROCESSOS N S. 15746.722718/2021-47 E 15746.722717/2021-01. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 22.00.00.14.35, CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO DE ARROLAMENTO DE 41,67% DAS QUOTAS OU QUINHÕES DE CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 187.500,00 REFERENTE AO CONTRIBUINTE GERSON JONAS PITTORRI, CPF: 057.958.598-00 E 33,33% DAS QUOTAS NO VALOR DE R\$ 150.000,00, REFERENTE AO CONTRIBUINTE IGNACIO DE MORAES JUNIOR, CPF: 027.130.588-64. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS, DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA

**NUM.DOC: 045.619/22-0 SESSÃO: 11/02/2022**

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905350358, CNPJ 58.981.366/0011-40, SITUADA À AV MONTEIRO LOBATO, 3411, RESTAURANTE, SAO ROQUE, GUARULHOS - SP, CEP 07190-904., DATADA DE: 25/01/2022.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905453513, CNPJ 58.981.366/0012-21, SITUADA À AVENIDA MARGINAL RIO JUNDIAI, 440, RESTAURANTE, AREA INDUSTRIAL, VARZEA PAULISTA - SP, CEP 13221-800., DATADA DE: 25/01/2022.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905453521, CNPJ 58.981.366/0013-02, SITUADA À AVENIDA JOSE BENASSI, 2525, RESTAURANTE, DISTRITO INDUSTRIAL, JUNDIAI - SP, CEP 13213-085., DATADA DE: 25/01/2022.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905453548, CNPJ 58.981.366/0015-74, SITUADA À ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO, SN, KM 83,200 -RE, PINHAL, CABREUVA - SP, CEP 13315-000., DATADA DE: 25/01/2022.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905787691, CNPJ 58.981.366/0019-06, SITUADA À RUA EUROPA, 1571, COZINHA, JARDIM CELANI, SALTO - SP, CEP 13326-110., DATADA DE: 25/01/2022.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905787713, CNPJ 58.981.366/0021-12, SITUADA À RUA MARECHAL DEODORO, 450, RESTAURANTE, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-140., DATADA DE: 25/01/2022.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905880926, CNPJ 58.981.366/0028-99, SITUADA À RUA BATALHA DO RIACHUELO, 150, RESTAURANTE, DISTRITO INDUSTRIAL, SALTO - SP, CEP 13329-360., DATADA DE: 25/01/2022.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905824716, CNPJ 58.981.366/0024-65, SITUADA À RODOVIA ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA P, SN, KM 57-RESTAUR, HELVETIA, INDAIATUBA - SP, CEP 13337-300., DATADA DE: 25/01/2022.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905979141, CNPJ 58.981.366/0031-94, SITUADA À RUA MARIA ANGI SARKIS, 261, RESTAURANTE, PARQUE INDUSTRIAL, PEDREIRA - SP, CEP 13920-000., DATADA DE: 25/01/2022.

**NUM.DOC: 634.592/22-1 SESSÃO: 26/10/2022**

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35300603265.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216519755  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/11/2022



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 183570957, sexta-feira, 18 de novembro de 2022 às 11:40:30.



### FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>OMEGA ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS S/A</b>		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300603265	26/10/2022	18/11/2022 11:39:18
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/09/1991	58.981.366/0001-79	

CAPITAL
R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA NOVIK	NÚMERO: 163	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SALTO	CEP: 13329-620	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS RESTAURANTES E SIMILARES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
GERSON JONAS PITTORRI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 057.958.598-00, RG/RNE: 143026670 - SP, RESIDENTE À RUA ASA BRANCA, 121, CONDOMÍNIO MONTE BE, SALTO - SP, CEP 13323-672, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/04/2025.
IGNACIO DE MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 027.130.588-64, RG/RNE: 17008749 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOS TRABALHADORES, S/N, VILA CASTELO BRANCO, INDAIATUBA - SP, CEP 13338-050, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 19/04/2025.

**ARQUIVAMENTOS****SESSÃO: 26/10/2022**

TRANSFORMADA DE NIRE 35216519755.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35902367209, CNPJ 58.981.366/0002-50, SITUADA A RUA 24 DE OUTUBRO, 1851, VILA ROMA, SALTO - SP, CEP 13321-250, COM OBJETO DESTACADO DE: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35902952811, CNPJ 58.981.366/0004-11, SITUADA A RUA PADRE BENTO, 800, INDUSTRIAL, SALTO - SP, CEP 13326-400, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35904133078, SITUADA A RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 675, SALA 01, CIDADE NOVA II, INDAIATUBA - SP, CEP 13334-200, COM OBJETO DESTACADO DE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905350340, CNPJ 58.981.366/0010-60, SITUADA A RUA EDUARDO BORSARI, 1445, RESTAURANTE, DISTRITO INDUSTRIAL, INDAIATUBA - SP, CEP 13347-320, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905453530, CNPJ 58.981.366/0014-93, SITUADA A AVENIDA ANTONIO BUSCATO, 230, RESTAURANTE, TERMINAL INTERMODAL, CAMPINAS - SP, CEP 13069-119, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905454030, CNPJ 58.981.366/0017-36, SITUADA A RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, SN, KM 63 -RESTAU, VILA MARTINS, ITU - SP, CEP 13308-200, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905787683, CNPJ 58.981.366/0018-17, SITUADA A RODOVIA ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA P, SN, KM47,6-RESTAU, CALDEIRA, INDAIATUBA - SP, CEP 13347-600, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905787705, CNPJ 58.981.366/0020-31, SITUADA A AV. CAETANO RUGGIERI, 3106, RESTAURANTE, PQ. NOSSA SENHORA D, ITU - SP, CEP 13310-901, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905787721, CNPJ 58.981.366/0022-01, SITUADA A RODOVIA ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA P, SN, KM 55-RESTAU, ITAICI, INDAIATUBA - SP, CEP 13340-600, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905824724, CNPJ 58.981.366/0025-46, SITUADA A AVENIDA JUVENAL ARANTES, 2500, RESTAURANTE, JARDIM CAROLINA, JUNDIAI - SP, CEP 13212-354, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905824732, CNPJ 58.981.366/0026-27, SITUADA A RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, SN, KM 52.5-RESTA, VILA MARTINS, ITU - SP, CEP 13308-200, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905824741, CNPJ 58.981.366/0027-08, SITUADA A RODOVIA CONEGO CYRIACO SCARANELLO PIRES, 351, RESTAURANTE, DISTRITO INDUSTRIAL, MONTE MOR - SP, CEP 13190-000, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905979124, CNPJ 58.981.366/0029-70, SITUADA A AV. MARGINAL SP 340 PISTA NORTE KM 143, S/N, RESTAURANTE, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, CEP 13834-899, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35905979132, CNPJ 58.981.366/0030-03, SITUADA A RUA CAMPOS SALES, 1160, COZINHA NO HO, VILA BOA VISTA, BARUERI - SP, CEP 06411-150, COM OBJETO DESTACADO DE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 20/04/2022. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300603265  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/11/2022



# Sanção Aplicada

**Data da consulta:** 21/12/2022 09:21:57

**Data da última atualização:** 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA S/A -  
49.254.634/0001-60  
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

### Nome informado pelo Órgão sancionador

NUTRIPLUS  
ALIMENTAÇÃO E  
TECNOLOGIA LTDA (\*)

### Nome Fantasia

NUTRIPLUS

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Cadastro

CEIS

### Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE  
CONTRATAR

### Data de início da sanção

18/08/2021


### Data de fim da sanção

18/08/2026

### Data de publicação da sanção

11/08/2021

### Publicação

DIÁRIO OFICIAL DA  
UNIÃO SEÇÃO 1 PAGINA  
58 

### Detalhamento do meio de publicação

### Data do trânsito em julgado

17/08/2021

### Número do processo

08012.010022/2008-16

### Número do contrato

08012.010022/2008-16

### Abrangência definida em decisão judicial

TODAS AS ESFERAS EM  
TODOS OS PODERES

### Observações

## ÓRGÃO SANCIONADOR

### Nome

CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DE  
DEFESA ECONÔMICA -  
CADE

### Complemento do órgão sancionador

### UF do órgão sancionador

DF

## **Fundamento legal**

LEI 12529 - ART. 38, II - SEM PREJUÍZO DAS PENAS COMINADAS NO ART. 37 DESTA LEI, QUANDO ASSIM EXIGIR A GRAVIDADE DOS FATOS OU O INTERESSE PÚBLICO GERAL, PODERÃO SER IMPOSTAS AS SEGUINTE PENAS, ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE: II - A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS E PARTICIPAR DE LICITAÇÃO TENDO POR OBJETO AQUISIÇÕES, ALIENAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO EM ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, POR PRAZO NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS;

---

## **ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

# Sanção Aplicada

**Data da consulta:** 21/12/2022 09:22:32

**Data da última atualização:** 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA S/A -  
49.254.634/0001-60  
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

### Nome informado pelo Órgão sancionador

NUTRIPLUS  
ALIMENTAÇÃO E  
TECNOLOGIA LTDA

### Nome Fantasia

NUTRIPLUS

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Cadastro

CEIS

### Categoria da sanção

SUSPENSÃO

### Data de início da sanção

30/11/2021

### Data de fim da sanção

30/11/2023

### Data de publicação da sanção

15/12/2021

### Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO SEÇÃO 2073  
PAGINA 46

### Detalhamento do meio de publicação

### Data do trânsito em julgado

\*\*

### Número do processo

107/161329/2021 - TERMO  
DE CONTRATO 083/2018

### Número do contrato

107/161329/2021 - TERMO  
DE CONTRATO 083/2018

### Abrangência definida em decisão judicial

NA ESFERA E NO PODER  
DO ÓRGÃO  
SANCIONADOR

### Observações

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

### Nome

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UBERABA - MG

### Complemento do órgão sancionador

### UF do órgão sancionador

MG

## Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

---

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.